

VESTIBULAR UEMG/2018

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR UEMG/2018

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto NE Nº 281 de 10 de agosto de 2015, torna público a abertura das inscrições para o Vestibular UEMG/2018, no período **de 06 de novembro a 06 de dezembro de 2017**, segundo as especificações do cronograma constante no presente Edital, observando-se as disposições da Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017, que institui o sistema de reserva de vagas para grupos específicos. O Vestibular UEMG/2018 visa o preenchimento de vagas nos cursos presenciais de graduação a serem ministrados no *campus* de Belo Horizonte e nas Unidades Regionais de Abaeté, Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos, Poços de Caldas e Ubá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO VESTIBULAR

1.1.1 O Vestibular será regido por este edital e executado pelo Instituto AOCF que terá a responsabilidade de planejar e coordenar os procedimentos pertinentes a ele, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Vestibular (COAAV).

1.2 DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR UEMG/2018

1.2.1 Para concorrer a uma vaga em um dos cursos da UEMG, o candidato poderá participar do Vestibular Tradicional desta instituição e/ou do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) — edição 2018. O candidato que optar por participar do SiSU deverá ter realizado, previamente, as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2017. As vagas dos cursos de graduação da UEMG serão preenchidas, portanto, através:

- a) Do Vestibular Tradicional UEMG;
- b) Do SiSU, com utilização das notas das provas do Enem;
- c) De ambas as modalidades.

1.2.2 Do total de cursos oferecidos pela UEMG, 50% das vagas serão destinadas ao SiSU (Sistema de Seleção Unificada), o que não se aplica aos **cursos de Artes Plásticas e de Música**, da Escola Guignard e da Escola de Música, respectivamente, cujas vagas serão preenchidas pelo Vestibular UEMG/2018 (Vestibular Tradicional UEMG), mediante a realização das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais.

1.2.3 Informações e procedimentos referentes à inscrição, seleção e divulgação do resultado para o preenchimento das vagas destinadas ao SiSU são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

1.2.4 Informações sobre a convocação dos candidatos aprovados no SiSU e sobre a realização da matrícula (datas, prazos, chamadas, documentação) serão divulgadas no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), e em editais específicos, a serem publicados posteriormente.

VESTIBULAR UEMG/2018

1.2.5 Caso não seja totalmente preenchido o número de vagas destinadas ao SiSU, estas vagas, então remanescentes, serão remanejadas para os candidatos classificados no Vestibular Tradicional da UEMG (Vestibular UEMG/2018). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

1.2.6 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no SiSU e no Vestibular Tradicional UEMG (Vestibular UEMG/2018), em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pela vaga do Vestibular da UEMG.

2. DOS CURSOS

| CAMPUS DE BELO HORIZONTE | | | | | | | |
|---|--|--------------------------|-------|---|----------------------------|----------------------|-------------------|
| ESCOLA DE DESIGN | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Artes Visuais - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 710 de 22/12/2014, publicado em 23/12/2014 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Design de Ambientes - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 90 de 14/04/2015, publicado em 15/04/2015 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | | TARDE | | 20 | 20 | |
| Design Gráfico - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 44 de 29/01/2014, publicado em 30/01/2014 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| Design de Produto - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 45 de 29/01/2014, publicado em 30/01/2014 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE DESIGN | | | | 280 | | | |
| *Autorização: ato legal que autoriza a oferta e o funcionamento de um curso. | | | | | | | |
| **Reconhecimento: ato legal que outorga validade para o curso como requisito necessário à concessão de diplomas. | | | | | | | |
| ESCOLA DE MÚSICA | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | Total de Vagas | |
| Música - Educação Musical Escolar - licenciatura | Rec. Resolução SEDECTES nº 25 de 09/03/2017, publicada em 10/03/2017 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 40 | 40 | |
| Música - Instrumento ou Canto - bacharelado | Rec. Resolução SECTES nº 02 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016 | 1º SEM. | TARDE | 4 ANOS | 30 | 30 | |
| Música - Instrumento ou Canto - licenciatura | Rec. Resolução SECTES nº 01 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 30 | 30 | |
| TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE MÚSICA | | | | 100 | | | |
| *As vagas para o curso de Música — bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto — serão distribuídas da seguinte forma: | | | | **As vagas para o curso de Música — licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto — serão distribuídas da seguinte forma: | | | |
| Canto.....4 | Saxofone.....2 | Canto.....3 | | | Saxofone.....1 | | |
| Clarinetas.....1 | Trombone.....1 | Clarinetas.....1 | | | Trombone.....1 | | |
| Contrabaixo.....1 | Trompa.....1 | Contrabaixo.....1 | | | Trompa.....1 | | |
| Fagote.....1 | Trompete.....1 | Fagote.....1 | | | Trompete.....1 | | |
| Flauta doce.....1 | Tuba.....1 | Flauta doce.....1 | | | Tuba.....1 | | |
| Flauta transversal.....2 | Viola de orquestra.....1 | Flauta transversal.....2 | | | Viola de orquestra.....2 | | |
| Oboé.....1 | Violão.....4 | Oboé.....1 | | | Violão.....4 | | |
| Piano.....4 | Violino.....2 | Piano.....4 | | | Violino.....3 | | |
| | Violoncelo.....2 | | | | Violoncelo.....2 | | |

VESTIBULAR UEMG/2018

| Música – Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto Música – Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto | | | | | | | |
|--|--|---------|-------|---------|-------------------------|-------------------|----------------|
| Observação: As vagas não preenchidas no curso de Música – Bacharelado (com habilitação em Instrumento ou Canto) e no curso de Música – Licenciatura (com habilitação em Instrumento ou Canto) poderão ser remanejadas entre as habilitações ofertadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Vestibular UEMG/2018. (Retificado em 17/11/2017) | | | | | | | |
| ESCOLA GUIGNARD | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | Total de Vagas | |
| Artes Plásticas - bacharelado | Rec. Resolução SECTES N° 27 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 25 | 75 | |
| | | | TARDE | | 25 | | |
| | | | NOITE | | 25 | | |
| Artes Plásticas - licenciatura | Rec. Resolução SECTES N° 26 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 25 | 50 | |
| | | | NOITE | | 25 | | |
| TOTAL DE VAGAS — ESCOLA GUIGNARD | | | | | 125 | | |
| Observação: apurados os resultados finais e procedidas a chamada e a matrícula dos classificados, as vagas, acaso remanescentes, nos Cursos de Artes Plásticas – bacharelado e licenciatura -, serão ocupadas por candidatos EXCEDENTES, aplicando-se o critério de ordem decrescente na pontuação obtida por esses candidatos, conforme listagem dos resultados finais do Vestibular UEMG/2018. (Retificado em 17/11/2017) | | | | | | | |
| FACULDADE DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Curso | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SISU | Total de Vagas |
| Pedagogia - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 99 de 12/03/2014, publicado em 13/03/2014 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 20 | 20 | 240 |
| | | | TARDE | | 20 | 20 | |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| | | 2º SEM. | MANHÃ | | 20 | 20 | |
| | | | TARDE | | 20 | 20 | |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE EDUCAÇÃO | | | | | 240 | | |
| FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES” | | | | | | | |
| Cursos | Autorização Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SISU | Total de Vagas |
| Tecnologia em Gestão Pública | Rec. Decreto NE nº 79 de 25/02/2014, publicado em 26/02/2014 | 1º SEM. | NOITE | 2 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Rec. Resolução SECTES nº 31 de 19/10/2015, publicada em 24/10/2015 | 2º SEM. | NOITE | 2 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Rec. Decreto NE nº 53 de 05/02/2014, publicado em 06/02/2014 | 1º SEM. | NOITE | 2 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS | | | | | 120 | | |
| TOTAL DE VAGAS - CAMPUS DE BELO HORIZONTE | | | | | 865 | | |

| UNIDADES REGIONAIS | | | | | | | |
|---|--|---------|-------|---------|-------------------------|-------------------|----------------|
| UNIDADE DE ABAETÉ | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SISU | Total de Vagas |
| Administração - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 89, de 14/04/2015, publicado em 15/04/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| Ciências Contábeis - bacharelado | Rec. Resolução SEDECTES nº 04 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| Serviço Social - bacharelado | Rec. Portaria nº 404 de 22/07/2014, publicado em 24/07/2014 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 13 | 12 | 25 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ABAETÉ | | | | | 85 | | |

VESTIBULAR UEMG/2018

| UNIDADE DE BARBACENA | | | | | | | |
|--|--|------------|-------|----------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Ciências Sociais - licenciatura | Rec. Resolução SECTES nº 29 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Pedagogia - licenciatura | Rec. Resolução SECTES nº 51 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 40 | 40 | 80 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE BARBACENA | | 120 | | | | | |
| UNIDADE DE CAMPANHA | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| História - licenciatura | Rec. Resolução SECTES Nº 23 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Pedagogia - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 69 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Rec. Decreto NE nº 70 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015 | 1º SEM. | NOITE | 2 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CAMPANHA | | 120 | | | | | |
| UNIDADE DE CARANGOLA | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Administração - bacharelado | Rec. Resolução SECTES Nº 26 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 30 | 30 | 60 |
| Ciências Biológicas - licenciatura | Rec. Resolução SECTES Nº 24 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Geografia - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 82 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| História - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 66 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Letras - Português/Inglês - licenciatura | Rec. Resolução SECTES Nº 30 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4,5 ANOS | 23 | 22 | 45 |
| Matemática - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 81 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Pedagogia - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 71 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Serviço Social - bacharelado | Rec. Portaria nº 404, de 22/07/2014, publicada em 24/07/2014 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Sistemas de Informação - bacharelado | Rec. Resolução SECTES nº 42 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Turismo - bacharelado | Rec. Resolução SECTES nº 43 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 3 ANOS | 10 | 10 | 20 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CARANGOLA | | 405 | | | | | |

VESTIBULAR UEMG/2018

| UNIDADE DE CLÁUDIO | | | | | | | |
|---|--|---------|-------|------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Administração - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 80 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Ciências Contábeis - bacharelado | Rec. Resolução SEDECTES nº 31 de 20/03/2017, publicada em 21/03/2017 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Pedagogia - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 72 de 31/3/2015, publicado em 01/04/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Serviço Social - bacharelado | Rec. Portaria nº 365 de 02/07/2014, publicado em 03/07/2014 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CLÁUDIO | | | | 150 | | | |
| UNIDADE DE DIAMANTINA | | | | | | | |
| Curso | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Direito - bacharelado | Rec. Portaria nº 621 de 25/11/2013, publicada em 26/11/2013 | 1º SEM. | MANHÃ | 5 ANOS | 25 | 25 | 100 |
| | | 2º SEM. | NOITE | | 25 | 25 | |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIAMANTINA | | | | 100 | | | |
| UNIDADE DE DIVINÓPOLIS | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Ciências Biológicas - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 62 de 27/03/2015, publicado em 28/03/2015 | 1º SEM. | TARDE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado | Rec. Resolução SEDECTES nº 07 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| Educação Física - bacharelado | Aut. Portaria nº 2010 de 29/11/2010, publicada em 30/11/2010 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Educação Física - licenciatura | Resolução SEDECTES nº 06 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Enfermagem - bacharelado | Rec. Resolução SECTES Nº 13 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 1º SEM. | NOITE | 5 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Engenharia Civil - bacharelado | Rec. Resolução SECTES Nº 25 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016 | 1º SEM. | MANHÃ | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2º SEM. | NOITE | | 20 | 20 | |
| Engenharia da Computação - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 59 de 27/03/2015, publicado em 28/03/2015 | 1º SEM. | MANHÃ | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| Engenharia de Produção - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 67 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015 | 1º SEM. | NOITE | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2º SEM. | MANHÃ | | 20 | 20 | |
| Fisioterapia - bacharelado | Rec. Resolução SECTES Nº 17 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 1º SEM. | TARDE | 5 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| História - licenciatura | Rec. Resolução SEDECTES nº 03 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Jornalismo - bacharelado | Rec. Resolução SECTES nº 10 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| Letras - Português/Inglês - licenciatura | Rec. Resolução SECTES nº 52 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4,5 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Matemática - licenciatura | Rec. Decreto NE n.º 68 de 30/03/2015, publicado em | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |

VESTIBULAR UEMG/2018

| | | | | | | | |
|--|--|----------------|--------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| | 31/03/2015 | | | | | | |
| Pedagogia - licenciatura | Resolução SECTES nº 53 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| Psicologia - bacharelado | Rec. Resolução SECTES nº 35 de 25/04/2017, publicada em 06/04/2017 | 1º SEM. | MANHÃ | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| Química - licenciatura | Rec. Resolução SEDECTS nº 51 de 10/08/2017, publicada em 11/08/2017 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Serviço Social - bacharelado | Rec. Portaria nº 403 de 22/07/2014, publicado em 24/07/2014 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS | | 860 | | | | | |
| UNIDADE DE FRUTAL | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Administração - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 709 de 22/12/2014, publicado em 23/12/2014 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 25 | 25 | 100 |
| | | | NOITE | | 25 | 25 | |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 678 de 17/12/2014, publicado em 20/12/2014 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| Direito - bacharelado | Rec. Resolução SECTES Nº 15 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 1º SEM. | MANHÃ | 5 ANOS | 25 | 25 | 100 |
| | | | NOITE | | 25 | 25 | |
| Geografia - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 676 de 17/12/2014, publicado em 18/12/2014 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 10 | 10 | 20 |
| Jornalismo - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 678 de 17/12/2014, publicado em 20/12/2014 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| Sistemas de Informação - bacharelado | Rec. Resolução SEDECTES nº 17 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Tecnologia em Alimentos | Rec. Decreto NE nº 149 de 11/05/2015, publicado em 12/05/2015 e retificado em 05/09/2015 | 1º SEM. | NOITE | 3 ANOS | 10 | 10 | 20 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE FRUTAL | | 340 | | | | | |
| UNIDADE DE IBIRITÉ | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Ciências Biológicas - licenciatura | Rec. Resolução SEDECTES nº 12 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2º SEM. | | | 20 | 20 | |
| Educação Física - licenciatura | Rec. Decreto NE n.º 287 de 16/06/2014, publicado em 17/06/2014 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 20 | 20 | 160 |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| | | 2º SEM. | MANHÃ | | 20 | 20 | |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| Letras Português/Inglês - licenciatura | Rec. Resolução SECTES nº 03 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016 | 1º SEM. | NOITE | 4,5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2º SEM. | | | 20 | 20 | |
| Matemática - licenciatura | Rec. Resolução SECTES nº 07 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2º SEM. | | | 20 | 20 | |
| Pedagogia - licenciatura | Rec. Decreto NE n.º 346 de 9/07/2014, publicado em 10/07/2014 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 20 | 20 | 160 |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| | | 2º SEM. | MANHÃ | | 20 | 20 | |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE IBIRITÉ | | 560 | | | | | |

VESTIBULAR UEMG/2018

| UNIDADE DE ITUIUTABA | | | | | | | |
|---|--|------------|----------|---------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Agronomia - bacharelado | Rec. Resolução SECTES N° 20 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 1ª SEM. | INTEGRAL | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2ª SEM. | NOITE | | 20 | 20 | |
| Ciências Biológicas - licenciatura | Rec. Resolução SECTES N° 21 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 1ª SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Direito - bacharelado | Rec. Portaria n° 155, de 04/04/2013, publicada em 05/04/2013 | 1ª SEM. | MANHÃ | 5 ANOS | 20 | 20 | 120 |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| | | 2ª SEM. | NOITE | | 20 | 20 | |
| Educação Física - licenciatura | Rec. Resolução SECTES N° 22 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 1ª SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Engenharia da Computação - bacharelado | Rec. Resolução SECTES N° 20 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016 | 1ª SEM. | INTEGRAL | 5 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Engenharia Elétrica - bacharelado | Rec. Resolução SECTES N° 21 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016 | 1ª SEM. | INTEGRAL | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2ª SEM. | NOITE | | 20 | 20 | |
| Pedagogia - licenciatura | Rec. Resolução SECTES n° 09 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016 | 1ª SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Psicologia - bacharelado | Rec. Resolução SECTES n° 08 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016 | 1ª SEM. | INTEGRAL | 5 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Química - licenciatura | Rec. Decreto NE n° 75 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015 | 1ª SEM. | NOITE | 4 ANOS | 10 | 10 | 20 |
| Sistemas de Informação - bacharelado | Rec. Resolução SECTES N° 14 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016 | 1ª SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Tecnologia em Agronegócio | Rec. Decreto NE n° 78 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015 | 1ª SEM. | NOITE | 3 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Rec. Decreto NE n° 60 de 27/03/2015, publicado em 28/03/2015 | 1ª SEM. | NOITE | 2 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Tecnologia em Produção Sucroalcooleira | Rec. Resolução SEDECTES n° 70 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 | 1ª SEM. | NOITE | 3 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ITUIUTABA | | 660 | | | | | |
| UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Engenharia Ambiental - bacharelado | Rec. Decreto NE n° 396, de 09/07/2013, publicado em 10/07/2013 | 1ª SEM. | NOITE | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2ª SEM. | | | 20 | 20 | |
| Engenharia Civil - bacharelado | Rec. Resolução SECTES n° 28 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015 | 1ª SEM. | INTEGRAL | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2ª SEM. | | | 20 | 20 | |
| Engenharia de Minas - bacharelado | Rec. Decreto NE n° 414 de 08/08/2014, publicado em 09/08/2014 | 1ª SEM. | NOITE | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2ª SEM. | | | 20 | 20 | |
| Engenharia Metalúrgica - bacharelado | Rec. Decreto n° 397 de 09/07/2013, publicado em 10/07/2013 | 1ª SEM. | INTEGRAL | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2ª SEM. | | | 20 | 20 | |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE | | 320 | | | | | |

VESTIBULAR UEMG/2018

| UNIDADE DE LEOPOLDINA | | | | | | | |
|---|--|-----------|----------|---------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Curso | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Pedagogia - licenciatura | Rec. Decreto NE nº 499, de 22/09/2014, publicado em 23/09/2014 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE LEOPOLDINA | | 40 | | | | | |
| UNIDADE DE PASSOS | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SiSU | Total de Vagas |
| Administração - bacharelado | Rec. Resolução SEDECTES nº 13 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 25 | 25 | 100 |
| | | 2º SEM. | NOITE | | 25 | 25 | |
| Agronomia - bacharelado | Rec. Resolução SECTES Nº 12 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 1º SEM. | INTEGRAL | 5 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Biomedicina - bacharelado | Rec. Resolução SEDECTES nº 15 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Ciências Biológicas - bacharelado | Rec. -Resolução SECTES nº 50 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Ciências Biológicas - licenciatura | Rec. Resolução SECTES nº 49 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Ciências Contábeis - bacharelado | Rec. Portaria 403 de 22/07/2014, publicada em 24/07/2014 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado | Rec. Resolução SECTES nº 39 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Design de Moda - bacharelado | Rec. Decreto NE n.º 76 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015 | 1º SEM. | NOITE | 3 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Direito - bacharelado | Rec. Portaria nº 623 de 25/11/2013, publicada em 26/11/2013 | 1º SEM. | MANHÃ | 5 ANOS | 25 | 25 | 100 |
| | | | NOITE | | 25 | 25 | |
| Educação Física - bacharelado | Rec. Resolução SEDECTES nº 11 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Educação Física - licenciatura | Rec. Resolução SECTES nº 48 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Enfermagem - bacharelado | Rec. Resolução SECTES Nº 14 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 1º SEM. | MANHÃ | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | | NOITE | | 20 | 20 | |
| Engenharia Ambiental - bacharelado | Rec. Resolução SECTES nº 46 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | INTEGRAL | 5 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Engenharia Civil - bacharelado | Rec. Decreto NE nº 88 de 14/04/2015, publicada em 15/04/2015 | 1º SEM. | INTEGRAL | 5 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2º SEM. | | | 20 | 20 | |
| Engenharia de Produção - bacharelado | Rec. Resolução SECTES nº 45 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | INTEGRAL | 5 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Física - licenciatura | Aut. Portaria nº 113 de 07/03/2013, publicado em 08/03/2013 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| História - licenciatura | Rec. Resolução SECTES nº 39 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Jornalismo - bacharelado | Resolução SECTES nº 57 de 01/12/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 anos | 20 | 20 | 40 |

VESTIBULAR UEMG/2018

| | | | | | | | |
|---|---|----------------|--------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Letras - Português - licenciatura | Rec. Decreto NE n.º 74 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Matemática - licenciatura | Rec. Resolução SECTES n.º 48 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Medicina - bacharelado | Aut. Decreto NE n.º 280 de 10/08/2015, publicado em 11/8/2015 | 1º SEM. | INTEGRAL | 6 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Nutrição - bacharelado | Rec. Decreto NE n.º 91 de 14/04/2015, publicado em 15/04/2015 | 1º SEM. | MANHÃ | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Pedagogia - licenciatura | Rec. Resolução SEDECTES n.º 16 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 40 |
| Serviço Social - bacharelado | Rec. Resolução SECTES N.º 19 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Sistemas de Informação - bacharelado | Rec. Resolução SECTES n.º 47 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Tecnologia em Estética e Cosmética | Rec. Resolução SEDECTES n.º 14 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017 | 1º SEM. | NOITE | 3 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| Tecnologia em Gestão Comercial | Rec. Resolução SECTES N.º 18 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015 | 2º SEM. | NOITE | 2 ANOS | 25 | 25 | 50 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS | | | | 1.390 | | | |
| UNIDADE DE POÇOS DE CALDAS | | | | | | | |
| Curso | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SISU | Total de Vagas |
| Pedagogia - licenciatura | Rec. Resolução SEDECTES n.º 65 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 20 | 20 | 80 |
| | | 2º SEM. | NOITE | | 20 | 20 | |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — POÇOS DE CALDAS | | | | 80 | | | |
| UNIDADE DE UBÁ | | | | | | | |
| Cursos | Autorização - Aut./ Reconhecimento - Rec. | Entrada | Turno | Duração | N.º de Vagas Vestibular | N.º de Vagas SISU | Total de Vagas |
| Ciências Biológicas - licenciatura | Rec. Resolução SECTES n.º 19 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| Design - bacharelado | Rec. Resolução SECTES N.º 25 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| Química - licenciatura | Rec. Resolução SECTES n.º 15 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016 | 1º SEM. | NOITE | 4 ANOS | 15 | 15 | 30 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE UBÁ | | | | 90 | | | |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UEMG | | | | 6.185 | | | |

2.1 As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados, sendo estes considerados letivos, conforme calendário acadêmico da UEMG.

2.2 Para a conclusão do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico do curso.

VESTIBULAR UEMG/2018

2.3 Turno integral é aquele cujas aulas e demais atividades acadêmicas se realizam em mais de um turno, ou seja, podem ocorrer pela manhã, tarde e/ou noite.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR UEMG/2018

3.1 Neste Edital, o PROCAN/UEMG/2018 refere-se à Isenção da Taxa de Inscrição e às Políticas de Reserva de Vagas - Cotas.

3.2 O Vestibular UEMG/2018 faculta ao candidato, observando-se a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição nas seguintes modalidades:

A) Concorrência através do PROCAN/UEMG/2018 – O Programa de Seleção Socioeconômica da UEMG atende a candidatos de baixa renda que apresentem renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, e se enquadrem nas normas e nos critérios aqui definidos.

Podem se inscrever neste programa os candidatos interessados em concorrer ao Vestibular UEMG/2018 em duas modalidades:

MODALIDADE I – RESERVA DE VAGAS (Lei Estadual Nº 22.570/2017): para candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias e respectivos percentuais:

Categoria I – 24% (vinte e quatro por cento) das vagas para candidatos declarados negros, de baixa renda e egressos de escola pública;

Categoria II – 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos declarados indígenas, de baixa renda e egressos de escola pública;

Categoria III – 16% (dezesesseis por cento) das vagas para outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública;

Categoria IV – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

Todos os candidatos podem concorrer simultaneamente na MODALIDADE I (RESERVA DE VAGAS) e na MODALIDADE II (ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO). (Retificado em 10/11/2017)

MODALIDADE II – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Lei Estadual Nº 15.150/2004):

- podem pleitear a isenção da taxa de inscrição candidatos que se encontrem em condição de baixa renda, conforme critérios definidos neste Anexo I - PROCAN/UEMG/2018.
- o número de candidatos contemplados pela ISENÇÃO corresponde a 10% (dez por cento) do total de vagas de cada curso.

B) MODALIDADE III – Ampla Concorrência – para o candidato que não se enquadre na Modalidade I - Isenção da Taxa de Inscrição e Modalidade II - Reserva de Vagas - cotas, observando-se que, para esse candidato, o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizado por meio de um *link* após a conclusão do processo de inscrição no Vestibular UEMG/2018, para impressão e pagamento até a data limite de **06 de dezembro de 2017**.

3.2.1 SOBRE AS INSCRIÇÕES NO PROCAN/UEMG/2018 - procedimentos e outras Informações:

VESTIBULAR UEMG/2018

- a) A inscrição ao PROCAN/UEMG/2018 inclui o preenchimento de formulário eletrônico específico e o envio de documentação comprobatória, conforme o **Anexo II**, disponíveis no endereço eletrônico <http://vestibularuemg2018.com.br>, observando-se que essa documentação passará por análise socioeconômica.
- b) De acordo com o disposto no **Anexo I – Programa de Seleção Socioeconômica**, a inscrição no PROCAN/UEMG/2018, para as modalidades I e II, deverá ser feita **somente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://vestibularuemg2018.com.br>, no período de 06 a 13 de novembro de 2017.
- c) Conforme AGENDA DO VESTIBULAR UEMG/2018, o **resultado da análise socioeconômica** do PROCAN/UEMG/2018 será divulgado **até o dia 28 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico do <http://vestibularuemg2018.com.br>, área do candidato.
- d) O candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2018 para **reserva de vagas – cotas e isenção da taxa** (MODALIDADES I e II) deverá aguardar a data prevista neste Edital para divulgação do resultado da análise socioeconômica. Após este resultado, deverá imprimir - ou não – o DAE com o valor da **taxa de inscrição**, a ser paga **até o dia 06 de dezembro de 2017**, observando-se que o candidato considerado **isento** da mesma deverá imprimir **apenas o resultado do PROCAN**, não sendo necessários a impressão e o pagamento do DAE.
- e) O candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2018 e considerado **não apto**, tanto na MODALIDADE I (**reserva de vagas – cotas**), quanto na MODALIDADE II (**isenção da taxa de inscrição**), ou em ambas as modalidades, estará automaticamente incluído na MODALIDADE III (**ampla concorrência**), de acordo com o subitem **3.2, letra b**, deste Edital e deverá imprimir o DAE com o valor da **taxa de inscrição**, a ser paga **até o dia 06 de dezembro de 2017**.
- f) O número de vagas destinado à **isenção da taxa de inscrição** corresponderá a 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizado em cada curso.
- g) A postagem da documentação do candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2018, conforme o disposto no **Anexo I – Programa de Seleção Socioeconômica, item 2, letra F**, deverá ocorrer **até o dia 14 de novembro de 2017**.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO VESTIBULAR

4.1 Das vagas oferecidas em cada curso no Vestibular UEMG/2018, 50% serão destinadas ao Programa de Reserva de Vagas (**PROCAN**), de acordo com a Lei Estadual Nº 22.570/2017 e as demais, serão destinadas à Ampla Concorrência.

4.2 Os quadros seguintes especificam a quantidade de vagas por curso:

| CAMPUS DE BELO HORIZONTE | | | | | | | | |
|------------------------------|---------|-------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| ESCOLA DE DESIGN | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Artes Visuais - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |

VESTIBULAR UEMG/2018

| Design de Ambientes - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
|---|---------|-------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| | | TARDE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Design Gráfico - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Design de Produto - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE DESIGN | | | 140 | | | | | |
| ESCOLA DE MÚSICA | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Música - Educação Musical Escolar - licenciatura | 1º SEM. | MANHÃ | 10 | 2 | 6 | 2 | 20 | 40 |
| Música - Instrumento ou Canto - bacharelado | 1º SEM. | TARDE | 7 | 2 | 5 | 2 | 14 | 30 |
| Música - Instrumento ou Canto - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 7 | 2 | 5 | 2 | 14 | 30 |
| TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE MÚSICA | | | 100 | | | | | |
| ESCOLA GUIGNARD | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Artes Plásticas - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| | | TARDE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| | | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Artes Plásticas - licenciatura | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| | | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| TOTAL DE VAGAS — ESCOLA GUIGNARD | | | 125 | | | | | |
| FACULDADE DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | TARDE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | TARDE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE EDUCAÇÃO | | | 120 | | | | | |
| FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS "TANCREDO NEVES" | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Tecnologia em Gestão Pública | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | 2º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS | | | 60 | | | | | |
| TOTAL DE VAGAS - CAMPUS DE BELO HORIZONTE | | | 545 | | | | | |

VESTIBULAR UEMG/2018

| UNIDADES REGIONAIS | | | | | | | | |
|--|---------|-------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| UNIDADE DE ABAETÉ | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Administração - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| Ciências Contábeis - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| Serviço Social - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 3 | 1 | 2 | 1 | 6 | 13 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ABAETÉ | | | 43 | | | | | |
| UNIDADE DE BARBACENA | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Ciências Sociais - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 10 | 2 | 6 | 2 | 20 | 40 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE BARBACENA | | | 60 | | | | | |
| UNIDADE DE CAMPANHA | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| História - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CAMPANHA | | | 60 | | | | | |
| UNIDADE DE CARANGOLA | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Administração - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 7 | 2 | 5 | 2 | 14 | 30 |
| Ciências Biológicas - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Geografia - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| História - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Letras - Português/Inglês - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 11 | 23 |
| Matemática - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Serviço Social - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Sistemas de Informação - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Turismo - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 2 | 1 | 2 | 1 | 4 | 10 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CARANGOLA | | | 203 | | | | | |
| UNIDADE DE CLÁUDIO | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Administração - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Ciências Contábeis - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Serviço Social - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CLÁUDIO | | | 75 | | | | | |

VESTIBULAR UEMG/2018

| UNIDADE DE DIAMANTINA | | | | | | | | |
|---|---------|-------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Direito - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| | 2º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIAMANTINA | | | 50 | | | | | |
| UNIDADE DE DIVINÓPOLIS | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Ciências Biológicas - licenciatura | 1º SEM. | TARDE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| Educação Física - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Educação Física - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Enfermagem - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Engenharia Civil - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Engenharia da Computação - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Engenharia de Produção - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Fisioterapia - bacharelado | 1º SEM. | TARDE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| História - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Jornalismo - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| Letras - Português/Inglês - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Matemática - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Psicologia - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Química - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Serviço Social - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS | | | 430 | | | | | |
| UNIDADE DE FRUTAL | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Administração - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| | | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| Direito - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| | | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Geografia - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 2 | 1 | 2 | 1 | 4 | 10 |
| Jornalismo - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| Sistemas de Informação - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Tecnologia em Alimentos | 1º SEM. | NOITE | 2 | 1 | 2 | 1 | 4 | 10 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE FRUTAL | | | 170 | | | | | |

VESTIBULAR UEMG/2018

| UNIDADE DE IBIRITÉ | | | | | | | | |
|--|---------|----------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Ciências Biológicas - licenciatura | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Educação Física - licenciatura | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Letras Português/Inglês - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Matemática - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE IBIRITÉ | | | 280 | | | | | |
| UNIDADE DE ITUIUTABA | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Agronomia - bacharelado | 1º SEM. | INTEGRAL | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Ciências Biológicas - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Direito - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Educação Física - licenciatura | 2º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 |
| Engenharia da Computação - bacharelado | 1º SEM. | INTEGRAL | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Engenharia Elétrica - bacharelado | 1º SEM. | INTEGRAL | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Psicologia - bacharelado | 1º SEM. | INTEGRAL | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Química - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 2 | 1 | 2 | 1 | 4 | 10 |
| Sistemas de Informação - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Tecnologia em Agronegócio | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Tecnologia em Produção Sucroalcooleira | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ITUIUTABA | | | 330 | | | | | |
| UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Engenharia Ambiental - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Engenharia Civil - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Engenharia de Minas - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |

VESTIBULAR UEMG/2018

| | | | | | | | | |
|--|---------|----------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Engenharia Metalúrgica - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE | | | 160 | | | | | |
| UNIDADE DE LEOPOLDINA | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE LEOPOLDINA | | | 20 | | | | | |
| UNIDADE DE PASSOS | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Administração - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| | 2º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Agronomia - bacharelado | 1º SEM. | INTEGRAL | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Biomedicina - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Ciências Biológicas - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Ciências Biológicas - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Ciências Contábeis - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Design de Moda - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Direito - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| | | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Educação Física - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Educação Física - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Enfermagem - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Engenharia Ambiental - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Engenharia Civil - bacharelado | 1º SEM. | INTEGRAL | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Engenharia de Produção - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Física - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| História - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Jornalismo - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Letras - Português - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Matemática - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Medicina - bacharelado | 1º SEM. | INTEGRAL | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Nutrição - bacharelado | 1º SEM. | MANHÃ | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| Serviço Social - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Sistemas de Informação - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Tecnologia em Estética e Cosmética | 1º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| Tecnologia em Gestão Comercial | 2º SEM. | NOITE | 6 | 1 | 4 | 1 | 13 | 25 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS | | | 695 | | | | | |

VESTIBULAR UEMG/2018

| UNIDADE DE POÇOS DE CALDAS | | | | | | | | |
|--|---------|-------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Pedagogia - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| | 2º SEM. | NOITE | 5 | 1 | 3 | 1 | 10 | 20 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — POÇOS DE CALDAS | | | 40 | | | | | |
| UNIDADE DE UBÁ | | | | | | | | |
| Cursos | Entrada | Turno | Vagas Reservadas (cotas) | | | | Vagas de ampla concorrência | Total de vagas Vestibular UEMG |
| | | | Nº de vagas Categoria I | Nº de vagas Categoria II | Nº de vagas Categoria III | Nº de vagas Categoria IV | | |
| Ciências Biológicas - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| Design - bacharelado | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| Química - licenciatura | 1º SEM. | NOITE | 4 | 1 | 2 | 1 | 7 | 15 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE UBÁ | | | 45 | | | | | |
| TOTAL DE VAGAS DO VESTIBULAR UEMG/2018 | | | 3.206 | | | | | |

4.3 Para se beneficiar da Política de Reserva de Vagas/Cotas - **PROCAN/UEMG/2018**, o candidato deverá:

a) Ter optado pela MODALIDADE I - RESERVA DE VAGAS, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos nos anexos constantes deste Edital.

b) Ter sido considerado APTO para concorrer dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

OBS: O candidato que optar pela MODALIDADE II e comprovar sua situação de carência estará concorrendo à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever no Vestibular UEMG/2018, o candidato deve ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Médio. A comprovação de conclusão do Ensino Médio será feita no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no Vestibular/UEMG/2018.

5.2 Será facultada a inscrição ao **candidato “treinante”**, entendendo-se como tal aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta por participar do Vestibular UEMG/2018 com a finalidade de TREINAMENTO. Vale lembrar que a este candidato será vedado participar do **PROCAN/UEMG/2018**, bem como ter direito a matrícula em qualquer curso constante deste Edital.

5.3 Após efetivada a inscrição na condição de **“treinante”**, o candidato não poderá modificar sua inscrição.

5.4 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://vestibularuemg2018.com.br>, solicitadas no período de **06 de novembro de 2017 às 14h até o dia 06 de dezembro de 2017 às 14h**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições. Por meio do sistema, o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

5.4.1 O formulário de inscrição no **PROCAN/UEMG/2018**, para os candidatos que pleitearem a RESERVA DE VAGAS ou ISENÇÃO da TAXA DE INSCRIÇÃO, estará disponível no período **de 06 a 13 de novembro de 2017**, também no endereço eletrônico **<http://vestibularuemg2018.com.br>**.

5.4.2 Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário e para que a sua inscrição **NÃO SEJA ANULADA**, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Ler com atenção todos os itens e subitens deste Edital relativos à inscrição;

b) Acessar o endereço eletrônico **<http://vestibularuemg2018.com.br>** e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como o conhecimento e preenchimento das “guias” apresentadas no cabeçalho das páginas do formulário.

c) Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição.

d) Memorizar os dados cadastrais (CPF e senha).

e) Conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;

f) Em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do formulário;

g) Após a confirmação dos dados cadastrais assinalar o Termo de Aceite.

5.4.3 **A inscrição do candidato no Vestibular UEMG/2018 implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

5.4.3.1 O candidato só poderá imprimir o DAE com a taxa após concluir a inscrição. Sem o DAE e sem o pagamento, a inscrição **NÃO SERÁ EFETIVADA**, EXCETO para o candidato considerado **ISENTO** do pagamento da taxa de inscrição.

5.5 O Instituto AOCF não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

5.5.1 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) no Vestibular UEMG/2018 somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

5.6 Será facultada ao candidato a possibilidade de realizar as Provas Gerais em cidade onde não é oferecido o curso para o qual pretenda se inscrever, desde que essa cidade esteja incluída na lista de unidades da UEMG que oferecem curso(s) de graduação presencial(is).

5.7 No Vestibular UEMG/2018, haverá possibilidade de 2ª opção de curso APENAS para o candidato inscrito nos cursos de Artes Plásticas e Música, do *campus* Belo Horizonte, considerado **NÃO HABILITADO** nas Provas de Habilidades Específicas.

VESTIBULAR UEMG/2018

5.7.1 Essa 2ª opção poderá contemplar vaga em quaisquer dos cursos oferecidos pela UEMG.

5.7.2 O candidato NÃO HABILITADO nas **Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas e Música**, que não indicar, no campo próprio do formulário de inscrição o curso de 2ª opção, não terá acesso às Provas Gerais do Vestibular UEMG/2018.

5.8 O candidato com deficiência que participar ou não do PROCAN/UEMG/2018 que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, no campo de NECESSITA AUXÍLIO, informar qual a condição especial e **enviar via correio ao Instituto AOCP** (Caixa Postal 132 - Maringá, PR - CEP 87.001-970) o LAUDO MÉDICO original (ou cópia autenticada), redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.

5.8.1 Só será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência que assinalar no campo **NECESSITA AUXÍLIO**, do formulário de inscrição e comprovar com o respectivo **LAUDO MÉDICO** a sua condição.

5.8.2 O candidato com deficiência participante do PROCAN/UEMG/2018 e considerado APTO estará dispensado da apresentação do LAUDO MÉDICO comprobatório de sua condição.

5.8.3 A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica conferida pelo Instituto AOCP.

5.8.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o campo NECESSITA AUXÍLIO do formulário eletrônico de inscrição e **enviar via correio ao Instituto AOCP** (Caixa Postal 132 - Maringá, PR - CEP 87.001-970) parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato.

5.8.5 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nessa linguagem.

5.8.6 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 25 (vinte e cinco) em tamanho A3.

5.9.6.1 Os candidatos também poderão solicitar profissionais ledores e transcritores, no ato da inscrição, no campo NECESSITA AUXÍLIO.

5.9.7 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Vestibular UEMG/2018, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

5.9.8 A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, no campo de TRATAMENTO DIFERENCIADO, indicando o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de

VESTIBULAR UEMG/2018

pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

5.9.9 A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.9.10 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.9.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.9.12 Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

5.9.13 O adulto a que se refere o subitem 5.9.8 não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

5.9.14 Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

5.9.15 A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.9.16 O Instituto AOCF não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.10 Ao assinalar o Termo de Aceite, o candidato estará assinando o seu formulário (assinatura eletrônica), o que equivale à aceitação de todas as normas que regem o Vestibular UEMG/2018, sendo este candidato o único responsável pela exatidão dos dados contidos no referido formulário.

5.10.1 Após concluída a inscrição, nenhuma alteração poderá ser realizada.

5.11 É vedada ao candidato a inscrição para mais de um curso no Vestibular UEMG/2018, ressalvado o que está previsto nos subitens **5.7** e **5.7.1** deste Edital.

5.12 O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital para a inscrição no Vestibular UEMG/2018 impedirá a efetivação desta.

5.13 Os candidatos transgêneros poderão optar pela utilização do nome social no Vestibular UEMG/2018, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 8.727 de 28/04/2016.

5.13.1 O candidato que optar por utilizar o nome social deverá, no momento da inscrição, informar, no espaço próprio, o nome social pelo qual será identificado pelo fiscal aplicador no momento da realização do Vestibular UEMG/2018.

5.13.2 O nome social constará no formulário de inscrição do candidato juntamente com o nome civil, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 8.727/2016.

5.13.3 O nome social do candidato é o que constará na lista de presença, bem como dos demais documentos de identificação nos dias do Vestibular UEMG/2018. Antes de ingressar na sala onde ocorrerá o exame, o candidato deverá assinar a referida lista de presença, após conferência dos dados do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

5.13.4 A opção pela utilização do nome social não exime o candidato da apresentação, no dia do exame, do documento original de identidade, utilizado no ato da inscrição.

5.14 O candidato que fizer a opção de que trata o item **5.13** e seguintes, e descumprir quaisquer das determinações estabelecidas nos mesmos, será identificado por seu nome civil no decorrer do Vestibular UEMG/2018.

5.15 O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.15.1 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.15.2 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

5.15.3 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.15.2 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da TAXA DE INSCRIÇÃO é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

6.1.1 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.2 O pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO poderá ser efetuado até a data limite de **06 de dezembro 2017**, dentro do horário de atendimento bancário deste dia.

6.2.1 Para realizar o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá após a conclusão do processo de inscrição no Vestibular UEMG/2018, gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) que será disponibilizado por meio de um *link* específico.

I - Imprimir e realizar o pagamento nos bancos credenciados os quais estão descritos na própria da DAE até a data de vencimento, conforme subitem 6.2.

6.3 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.4 O DAE não será enviado via correios e e-mail.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do formulário e a comprovação de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, o sistema emitirá para impressão, no endereço eletrônico <http://vestibularuemg2018.com.br>, nas datas indicadas a seguir, os seguintes documentos:

a) Até o dia **13 de dezembro de 2017**, o COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO para os candidatos, isentos e não isentos da taxa de inscrição, que realizarão as PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS de Artes Plásticas e Música (eliminatórias). Tal comunicado deverá ser impresso pelo próprio candidato. Reitera-se que esse documento **não será encaminhado via correios e e-mail**.

b) Até o dia **03 de janeiro de 2018**, o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO para todos os candidatos, isentos e não isentos da taxa de inscrição, que realizarão as PROVAS GERAIS. Esse comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato. É oportuno lembrar que tal documento **não será encaminhado via correios e e-mail**.

7.1.1 Tanto no COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO, quanto no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, constarão dados, tais como nome e identificação do candidato, com o respectivo número de inscrição, datas e horários das Provas de Habilidades Específicas e/ou das Provas Gerais, bem como o local onde elas serão realizadas.

7.2 Para a impressão do COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO e do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://vestibularuemg2018.com.br> e digitar o número do seu CPF e senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

8. DO MANUAL DO CANDIDATO

8.1 O Manual do Candidato/Edital completo do Vestibular UEMG/2018 estará disponível, somente via Internet, para consulta, a partir do link disponível no endereço eletrônico <http://vestibularuemg2018.com.br>.

9. DAS PROVAS — NORMAS GERAIS

9.1 As Provas Gerais abordarão as disciplinas do Ensino Médio, cujos conteúdos programáticos encontram-se no **Anexo V** deste Edital.

9.1.1 Para a realização das Provas Gerais, é indicada a leitura de duas obras literárias:

- 1) “As Melhores Histórias” (crônicas) de Fernando Sabino.
- 2) “A Dança dos Cabelos” (romance) de Carlos Herculano Lopes.

9.1.2 Os conteúdos das obras literárias poderão ser utilizados nas provas de todas as disciplinas.

9.1.3 As Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas e Música abordarão conteúdos cujos programas encontram-se no **Anexo IV** deste edital.

9.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais ou horários de provas. Tais informações se encontram no COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO e no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.6 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.7 O comparecimento do candidato ao local indicado para realização das **Provas de Habilidades Específicas** deverá ocorrer com antecedência mínima de **trinta (30) minutos**. E das **Provas Gerais** com antecedência mínima de **sessenta (60) minutos**.

9.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Vestibular UEMG/2018.

9.9 Para acesso ao local de realização das **Provas de Habilidades Específicas**, será obrigatória a apresentação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO**, juntamente com o documento de identidade, com foto atualizada (original), utilizado no momento da inscrição.

9.10 Para acesso ao local de realização das **Provas Gerais**, será obrigatória a apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**, juntamente com o documento de identidade, com foto atualizada (original), registrado no formulário. A falta deste último documento impedirá o acesso do candidato ao local das provas.

9.11 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteira de trabalho, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

9.12 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.13 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.14 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de

VESTIBULAR UEMG/2018

Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá realizar as provas, desde que: apresente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova; e submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.

9.16 O comunicado de confirmação e o comprovante definitivo de inscrição não terão validade como documento de identidade.

9.17 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pelo Instituto AOCF.

9.18 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

9.19 Os portões dos prédios onde forem realizadas as Provas de Habilidades Específicas do Vestibular UEMG/2018 serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas. No caso das Provas Gerais serão fechados conforme o disposto no subitem **10.6.1**.

9.20 Será automaticamente eliminado das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais o candidato que:

- a) Chegar ao local das provas após o fechamento dos portões;
- b) Se ausentar em qualquer uma das provas previstas nos calendários;
- c) Incorrer no que está estabelecido nos subitens **9.26, 9.26.1, 9.26.2, 9.26.3** deste Edital;
- d) Deixar em branco o gabarito de qualquer uma das provas previstas no calendário deste Edital;

9.21 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, cento e vinte (120) minutos após o início delas (período de sigilo), **não** podendo levar o Caderno de Provas, somente o rascunho do gabarito.

9.21.1 Os cadernos de provas serão disponibilizados no endereço eletrônico **<http://vestibularuemg2018.com.br>**.

9.22 Nas Provas de Habilidades Específicas de Artes Plástica e Música, não haverá período de sigilo.

9.23 O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar de realizar as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde, poderá requerer atendimento especial. Tal solicitação será constituída de LAUDO MÉDICO comprobatório desse impedimento, que será digitalizado e encaminhado ao Instituto AOCF por e-mail (candidato@vestibularuemg2018.com.br), no prazo de até setenta e duas (72) horas, antes da realização das provas, estando sob a responsabilidade desse candidato o transporte para o deslocamento do(a) aplicador(a) designado(a) até o local solicitado.

VESTIBULAR UEMG/2018

9.23.1 A solicitação comprovada para atendimento especial só será aceita, se a realização das provas vier a ocorrer em cidade onde o candidato tenha se inscrito no Vestibular UEMG/2018.

9.24 O previsto no subitem **9.23** não se aplica às Provas de Habilidades Específicas, dada a natureza peculiar de sua metodologia de aplicação.

9.25 Durante a realização das Provas Gerais, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha.

9.26 Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, notebook, gravador, anotações, óculos de sol, bonés, chapéus, gorros, lenços ou similares, nem uso de protetor auricular e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pelo Instituto AOCP e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico vestibularuemg2018.com.br. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

9.26.1 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.26.2 É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.26.3 **O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado embaixo da banca/carteira, em embalagem porta objetos a ser fornecida pelo Instituto AOCP, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio. O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO caso seu CELULAR toque e/ou vibre após o início da prova.**

9.26.4 Caso o candidato necessite fazer uso de qualquer indumentária especial, deverá informar no ato da inscrição, no campo TRATAMENTO DIFERENCIADO.

9.26.5 Nos dias de realização do Vestibular UEMG/2018, o candidato será submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

9.26.6 Considerando que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, bem como pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão informar no ato da inscrição, no campo TRATAMENTO DIFERENCIADO. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9.27.7 O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte do Instituto AOCP, para atender às exigências previstas nos subitens **9.26**, **9.26.1**, **9.26.2**, **9.26.3** deste Edital, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Vestibular UEMG/2018.

9.27.8 Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

VESTIBULAR UEMG/2018

9.27.9 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem **9.21**, terá o fato consignado em folha de ocorrência e será automaticamente eliminado do Vestibular UEMG/2018.

9.27.10 Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10. DOS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato aos **cursos de ARTES PLÁSTICAS** da Escola Guignard fará as Provas de Habilidades Específicas, de caráter eliminatório, conforme endereço a ser informado no COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO e o calendário e horários a seguir explicitados:

| CURSO | DATA | HORÁRIO | PROVA |
|---------------------------------|----------------------|----------------|---------|
| Artes Plásticas bacharelado | 16/12/2017 (sábado) | Das 14h às 17h | Desenho |
| | 17/12/2017 (domingo) | Das 9h às 12h | Criação |
| Artes Plásticas licenciatura | 16/12/2017 (sábado) | Das 14h às 17h | Desenho |
| | 17/12/2017 (domingo) | Das 9h às 12h | Criação |

10.1.1 Para as Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas, o candidato deverá portar **lápiz preto HB ou nº 2 e borracha**, não sendo permitido o uso de estilete.

10.1.2 As Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas serão avaliadas conforme o seguinte quadro:

Pontuação para os cursos de Artes Plásticas – Bacharelado e Licenciatura

| PROVAS | VALOR DAS PROVAS | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|--------------|------------------|---|
| Desenho | 3 pontos | 1 ponto |
| Criação | 3 pontos | 1 ponto |
| TOTAL | 6 pontos | 3,6 pontos (60% relativos à soma das provas de desenho e criação) |

10.1.3 Será considerado **HABILITADO** nas Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas o candidato que obtiver a pontuação mínima, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à somatória das provas (Desenho e Criação) constantes no QUADRO apresentado no item 10.1.2. (Retificado em 07/11/2017)

10.1.4 Será considerado **NÃO HABILITADO** nas Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas o candidato que que não comparecer às provas ou que não obtiver pontuação mínima de 1 (UM) ponto em cada

VESTIBULAR UEMG/2018

uma das provas ou que obtiver resultado nulo (nota zero) em uma das provas ou que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na somatória das provas (Desenho e Criação) constantes QUADRO apresentado no item 10.1.2. (Retificado em 07/11/2017)

10.2 As Provas de Habilidades Específicas dos **cursos de MÚSICA** terão caráter eliminatório e ocorrerão conforme endereço a ser informado no COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO e calendário, com os respectivos horários e demais orientações informadas no quadro a seguir:

| CURSO | DATA | HORÁRIO | PROVA |
|---|-------------------------|------------|--|
| Música — bacharelado Habilitação em Instrumento ou Canto | 16/12/2017 (sábado) | 8h às 12h | PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO - Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura métrica - Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto |
| Música — licenciatura Habilitação em Instrumento ou Canto | 16/12/2017 (sábado) | 14h às 18h | PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO - Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura métrica - Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto |
| Música — licenciatura Habilitação em Educação Musical Escolar | 17/12/2017 (domingo) | 8h às 12h | PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL - Prova 1: Prática de Rítmica e Entoação Melódica - Prova 2: Acuidade Auditiva |
| Nas provas práticas de Instrumento ou Canto dos cursos de bacharelado em Música (habilitação em Instrumento ou Canto) e licenciatura em Música (habilitação em Instrumento ou Canto), a banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário. O candidato que não preparar, integralmente, o repertório exigido no programa das provas específicas - Anexo IV deste Edital - será impedido de executar o programa parcialmente e estará automaticamente reprovado. | | | |

10.2.1 A pontuação dos candidatos aos cursos de Música, nas Provas de Habilidades Específicas, obedecerá aos critérios estabelecidos nos **QUADROS 1 e 2**, a seguir:

QUADRO 1

Pontuação para os cursos de Música — Habilitação em Instrumento ou Canto – Bacharelado e Licenciatura

| PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS | | |
|--|------------------|--|
| PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO | VALOR DAS PROVAS | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
| Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura métrica | 2 pontos | 1,2 pontos |
| Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto | 4 pontos | 2,4 pontos |
| TOTAL | 6 pontos | 3,6 pontos (60% relativos à soma das provas 1 e 2) |

QUADRO 2

Pontuação para o curso de Licenciatura em Música — Habilitação em Educação Musical Escolar

| PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS | | |
|--|------------------|---|
| PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL | VALOR DAS PROVAS | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
| Prova 1: Prática de Rítmica e Entoação Melódica | 2 pontos | 3,6 pontos (60% relativos à soma das provas 1 e 2) |
| Prova 2: Acuidade Auditiva | 4 pontos | |
| TOTAL | 6 pontos | |

10.2.2 Será considerado **HABILITADO** nas Provas de Habilidades Específicas para os cursos de bacharelado em Música e licenciatura em Música com habilitação em Instrumento ou Canto, da Escola de Música, o candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 1**.

10.2.3 Será considerado **HABILITADO** nas Provas de Habilidades Específicas para o curso de licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 2**.

10.2.4 Será considerado **NÃO HABILITADO** nas Provas de Habilidades Específicas para os cursos de bacharelado em Música e licenciatura em Música, habilitação em Instrumento ou Canto, bem como para o curso de licenciatura em Música, com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que não comparecer às provas ou que obtiver resultado nulo (nota zero) na prova 1 e/ou na prova 2 ou que não atingir a pontuação mínima prevista nos **QUADROS 1 e 2**.

10.3 As Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas e Música serão filmadas, a fim de esclarecer possíveis dúvidas posteriores.

10.4 O resultado das Provas de Habilidades Específicas de ARTES PLÁSTICAS e MÚSICA será divulgado até o dia **28 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico vestibularuemg2018.com.br, por meio de lista com nomes e notas de todos os candidatos.

10.5 **NÃO HAVERÁ PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CURSOS DA ESCOLA DE DESIGN, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO CAMPUS BELO HORIZONTE, BEM COMO PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS OFERECIDOS NAS UNIDADES DE ABAETÉ, BARBACENA, CAMPANHA, CARANGOLA, CLÁUDIO, DIAMANTINA, DIVINÓPOLIS, FRUTAL, IBIRITÉ, ITUIUTABA, JOÃO MONLEVADE, LEOPOLDINA, PASSOS, POÇOS DE CALDAS E UBÁ.**

10.6 As Provas Gerais serão compostas de nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas da redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro opções de respostas.

10.6.1 No dia da realização das Provas Gerais, **os portões serão abertos às 12 horas e fechados às 13h30**. Nenhum candidato poderá entrar após o horário de fechamento dos portões, sendo estes considerados

VESTIBULAR UEMG/2018

ausentes e, portanto, eliminados do Vestibular UEMG/2018. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local das provas com antecedência mínima de uma (1) hora.

10.6.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova. Após o início da prova poderá utilizar sanitário ou bebedouro, desde que devidamente autorizado e acompanhado por um fiscal.

10.7 As Provas Gerais, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4h30) — incluído, nesse tempo, o preenchimento do Cartão de Respostas das questões objetivas (54) e a produção do texto da Prova de Redação.

| DATA | HORÁRIO | DISCIPLINAS |
|----------------------|------------------|--|
| 07/01/2018 (domingo) | Das 14h às 18h30 | Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol. |

10.8 O Cartão de Respostas a ser utilizado nas Provas Gerais somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, tendo em vista o sistema informatizado de leitura aplicado na apuração dos pontos obtidos nas provas. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão.

10.8.1 O Cartão de Respostas conterá um Código de identificação.

10.9 Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído à respectiva disciplina, como está previsto no **QUADRO DE PESOS** constante neste Edital.

10.9.1 O peso e seus respectivos pontos atribuídos nas Provas de Habilidades Específicas serão adicionados ao total de pontos obtidos pelo candidato nas disciplinas das Provas Gerais.

10.9.2 O resultado das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas será estabelecido de acordo com o quadro a seguir:

| QUADRO DE PESOS | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|--|--|-----------------------|--------------------|-------------------------------------|----------|-------------------------------|---|--------|---------|-----------------------------------|
| ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES) | CURSOS | PROVAS GERAIS | | | | | | | | | PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS |
| | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | Matemática e suas Tecnologias | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | | |
| | | Língua Portuguesa | Literatura Brasileira | Língua Estrangeira | Geografia | História | Matemática | Biologia | Física | Química | |
| Ciências Agrárias | Agronomia | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 3 | - |
| | Tecnologia em Agronegócio | 5 | 4 | 1 | 3 | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | - |
| | Tecnologia em Alimentos | 4 | 4 | 1 | 1 | 1 | 2 | 3 | 2 | 2 | - |
| | Tecnologia em Gestão Ambiental | 5 | 4 | 1 | 2 | 1 | 2 | 3 | 1 | 1 | - |
| | Tecnologia em Produção Sucroalcooleira | 4 | 4 | 1 | 1 | 1 | 2 | 3 | 2 | 2 | - |
| Ciências Biológicas | Ciências Biológicas | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 5 | 1 | 3 | - |

VESTIBULAR UEMG/2018

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ciências da Saúde | Biomedicina | 5 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 5 | 1 | 2 | - |
| | Educação Física | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 2 | 3 | - |
| | Enfermagem | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 5 | 1 | 3 | - |
| | Fisioterapia | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 5 | 1 | 3 | - |
| | Medicina | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 5 | 2 | 3 | - |
| | Nutrição | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 5 | 1 | 3 | - |
| | Tecnologia em Estética e Cosmética | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 5 | 1 | 3 | - |
| Ciências Exatas e da Terra | Engenharia da Computação | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 3 | - |
| | Física | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 5 | 3 | - |
| | Matemática | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 5 | 1 | 3 | 2 | - |
| | Química | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 2 | 5 | - |
| | Sistemas de Informação | 4 | 3 | 1 | 3 | 2 | 4 | 1 | 1 | 1 | - |
| Ciências Humanas | Geografia | 5 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | - |
| | História | 4 | 2 | 1 | 3 | 5 | 2 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Pedagogia | 5 | 5 | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 | - |
| | Psicologia | 5 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 4 | 1 | 1 | - |
| Ciências Sociais Aplicadas | Administração | 4 | 3 | 1 | 3 | 3 | 3 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Ciências Contábeis | 4 | 3 | 1 | 3 | 3 | 3 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Ciências Sociais | 5 | 3 | 1 | 3 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Comunicação Social | 5 | 4 | 1 | 3 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Design | 4 | 4 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Design de Ambientes | 4 | 3 | 1 | 3 | 2 | 4 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Design de Produto | 4 | 4 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Design Gráfico | 4 | 3 | 1 | 3 | 2 | 4 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Design de Moda | 4 | 4 | 1 | 2 | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Direito | 5 | 3 | 1 | 3 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Jornalismo | 5 | 4 | 1 | 3 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Serviço Social | 5 | 3 | 1 | 3 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Tecnologia em Gestão Comercial | 4 | 3 | 1 | 3 | 3 | 3 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | 5 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Tecnologia em Gestão Pública | 5 | 2 | 1 | 3 | 3 | 3 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Tecnologia em Processos Gerenciais | 5 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | - |
| Turismo | 5 | 3 | 1 | 3 | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 | - | |
| Engenharias | Engenharia Ambiental | 3 | 2 | 1 | 2 | 1 | 4 | 2 | 2 | 3 | - |
| | Engenharia Civil | 3 | 2 | 1 | 2 | 1 | 4 | 1 | 4 | 2 | - |
| | Engenharia de Minas | 3 | 2 | 1 | 2 | 1 | 4 | 1 | 4 | 2 | - |
| | Engenharia de Produção | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 3 | 3 | - |
| | Engenharia Elétrica | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 3 | - |
| | Engenharia Metalúrgica | 3 | 2 | 1 | 2 | 1 | 4 | 1 | 2 | 4 | - |
| Linguística Letras e Artes | Artes Plásticas | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 |
| | Artes Visuais | 5 | 3 | 1 | 3 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Letras | 5 | 4 | 4 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | - |
| | Música | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 |

10.10 A pontuação total nas Provas Gerais será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo PESO atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

Curso de Design de Ambientes

Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54.

Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120.

Total de pontos da redação = 24.

Total geral de pontos obtidos = 144.

Curso de Artes Plásticas

Total de pontos das Provas de Habilidades Específicas: 6 x peso 5 = 30.

Total de pontos das Provas Gerais (questões acertadas x pesos) = 90.

Total de pontos da redação = 24.

Total geral de pontos obtidos = 144.

10.11 A pontuação mínima para classificação no Vestibular UEMG/2018 será correspondente a cinquenta e oito (58) pontos, resultantes do total de pontos obtidos nas Provas Gerais, nas Provas de Habilidades Específicas (quando for o caso), somados aos pontos da prova de Redação.

10.12 A prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído a ela o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios previstos nos subitens apresentados a seguir. Os vinte e quatro (24) pontos dessa prova se somarão à pontuação das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas — quando for o caso —, perfazendo o resultado final.

10.13 A prova de Redação poderá apresentar uma coletânea de textos motivadores, pertinentes a determinado tema, e instruirá o candidato a produzir um texto no formato de um gênero discursivo (a ser definido), abordando o tema proposto.

10.13.1 O texto da redação deverá ser escrito com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, produzido com LETRA LEGÍVEL e de acordo com as orientações constantes no caderno de provas, enfatizando-se que a variante linguística adotada neste tipo de texto será a **norma padrão**. Para isso, o texto da redação será submetido aos aspectos da avaliação, a seguir indicados, que estarão devidamente apresentados no programa específico.

- a) **Adequação à proposta de redação:** abordagem do tema proposto, capacidade de seguir a instrução dada e de interpretar os textos motivadores.
- b) **Macroestrutura textual: aspectos pragmático-discursivos:** domínio do tipo textual e do gênero discursivo cobrados, paragrafação, progressão textual, organização da informação, estratégias de interlocução, intertextualidade com os textos da proposta e com demais textos, atribuição de título e uso adequado do espaço da folha de redação.
- c) **Microestrutura textual: aspectos formais da língua:** ortografia, morfologia, pontuação, colocação dos termos da oração e do período, paralelismo sintático, regência, concordância, uso de recursos coesivos, articuladores textuais, relações lógico-semânticas, uso de referenciadores e pronomes, emprego de tempos e modos verbais.

VESTIBULAR UEMG/2018

d) Expressão: exposição de ideias, linha de raciocínio, mobilização de conceitos, coerência, argumentação, capacidade de persuasão, análise e defesa de pontos de vista, conhecimento de mundo/repertório cultural, seleção e propriedade vocabular.

10.13.2 O texto da redação não deverá ultrapassar o limite das 26 linhas constantes na folha. A redação será desconsiderada se o candidato fugir do tema e da estrutura do texto — itens previamente definidos na proposta de redação. Ressalte-se ainda que as redações insuficientes (que tenham menos de 6 linhas) serão automaticamente eliminadas e receberão nota zero.

10.13.3 O candidato deverá conferir seu número de inscrição na folha de redação, que **NÃO** poderá ser assinada.

10.13.4 Não será avaliada a redação do candidato que:

a) Obter resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;

b) Obter resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1)** prova das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;

c) Realizar apenas a prova de Redação, e não ter preenchido o Cartão de Respostas de qualquer uma ou de todas as demais disciplinas das Provas Gerais, sendo, neste caso, considerado “não-classificado” no Vestibular UEMG/2018;

d) Não obter o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

10.14 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de qualquer prova do Vestibular UEMG/2018.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caso tenha alguma discordância quanto à formulação e/ou ao gabarito das Provas Gerais, o candidato, **no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das provas**, poderá interpor recurso. Para tanto deverá acessar no endereço eletrônico <http://vestibularuemg2018.com.br>, área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso.

11.1.1 Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) Ser elaborado com argumentação consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.1.2 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.

11.1.3 O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado;
- d) Não estiverem devidamente fundamentados;
- e) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- f) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- g) Apresentarem contra terceiros;
- h) Apresentarem em coletivo;
- i) Cujo teor despreze a banca examinadora;
- j) Com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- k) Sem que seja protocolizado na área do candidato disponível no sítio eletrônico do concurso.

11.1.4 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem **11.1.3** deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente.

11.1.5 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.2 Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de Redação, seja do Cartão de Respostas, seja das Provas de Habilidades Específicas.

11.3 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas. Dessa forma, o Instituto AOCF e a coordenação local do Vestibular UEMG/2018 não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.

11.4 O gabarito será divulgado 1 (uma) hora após o término a aplicação das provas no endereço eletrônico <http://vestibularuemg2018.com.br>.

11.5 O Instituto AOCF reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas ou de alterar o calendário delas, ou até mesmo de cancelar o concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da UEMG, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este, ampla divulgação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Vestibular UEMG/2018 será a seguinte:

- a) **“CLASSIFICADO”** — refere-se ao candidato que obteve a pontuação mínima necessária (58 pontos) e somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;
- b) **“EXCEDENTE”** — refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima necessária (58 pontos), não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu. Esse candidato poderá integrar a lista de 2ª chamada ou de chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste Edital;
- c) **“NÃO-CLASSIFICADO”** — refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima (58 pontos) e que se enquadra em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

12.2 Será considerado “não-classificado” o candidato que:

- a) Não preencher o gabarito de qualquer uma ou de todas as demais provas objetivas;
- b) Utilizar-se de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;
- c) Obter resultado nulo (nota zero) na prova de Redação;
- d) Obter resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;
- e) Obter resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1) prova** das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;
- f) Não obter o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

OBSERVAÇÃO: Para o candidato considerado não habilitado nas Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas e Música e que fez 2ª opção de curso no ato da inscrição, será considerada como referência de pontuação o Quadro de Pesos deste curso (2ª opção).

12.3 A classificação do candidato será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso — obedecidos os critérios da reserva de vagas previstos na Lei Estadual Nº 22.570/2017, e os critérios do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha, aplicados aos pesos, com a nota da prova de Redação.

ATENÇÃO: para se classificar nos critérios da reserva de vagas previstos na Lei Estadual Nº 22.570/2017, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/2018, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos definidos no Anexo I deste Edital, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

12.4 O candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2018 e não selecionado será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.5 Caso não exista número suficiente de candidatos aprovados para uma ou mais categorias de cotas reservadas nos termos da Lei Estadual Nº 22.570/2017, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais categorias previstas conforme ordem de prioridade abaixo: (Retificado em 17/11/2017)

Categoria III – outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública.

Categoria I – candidatos declarados negros, de baixa renda e egressos de escola pública.

Categoria IV – pessoas com deficiência.

Categoria II – candidatos declarados indígenas, de baixa renda e egressos de escola pública.

12.5.1 Após esgotada as categorias acima, caso ainda persista vagas não preenchidas, essas serão destinadas à ampla concorrência. (Retificado em 17/11/2017)

12.6 Em caso de empate, para todos os candidatos, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

12.6.1 Persistindo o empate nos critérios anteriormente previstos, e para efeito de aprovação, terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

12.7 O curso de Pedagogia do *campus* de Belo Horizonte (FAE) e de Poços de Caldas, bem como os cursos de Direito de Diamantina; Engenharia Civil e Engenharia de Produção de Divinópolis; Ciências Biológicas, Educação Física, Letras, Matemática e Pedagogia de Ibirité; Agronomia, Direito e Engenharia Elétrica de Ituiutaba; Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica de João Monlevade e Administração e Engenharia Civil de Passos **distribuirão vagas para o 1º e 2º semestres, conforme a ordem de classificação dos candidatos.**

12.7.1 A ocupação das vagas nos cursos nomeados no subitem anterior ocorrerá mediante os seguintes critérios:

a) Para o primeiro (1º) semestre, a ocupação de vaga pelo candidato classificado será feita em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre;

b) Para o segundo (2º) semestre, a ocupação de vaga pelo candidato classificado será feita em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre.

12.7.2 Os cursos com duas entradas se submeterão ao calendário de matrículas dos demais cursos, a ser divulgado no site da UEMG (www.uemg.br).

12.7.3 O curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do campus de Belo Horizonte (FAPP) e o Curso de Gestão Comercial da Unidade de Passos, terão início no 2º semestre. Os candidatos classificados

VESTIBULAR UEMG/2018

para esses cursos deverão obedecer às datas previstas no calendário de matrícula a ser divulgado no site da UEMG (www.uemg.br).

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado oficial do Vestibular UEMG/2018 será divulgado **até o dia 09 de fevereiro de 2018**, apenas no endereço eletrônico <http://vestibularuemg2018.com.br>, por meio de lista com nomes e notas de todos os candidatos.

14. DA MATRÍCULA

14.1 As matrículas serão realizadas nas secretarias das unidades acadêmicas, de acordo com o curso e a cidade indicados pelo candidato no formulário de inscrição. As datas de matrícula serão divulgadas no site da UEMG (www.uemg.br). A consulta às datas é de responsabilidade do candidato.

14.1.1 Além da 1ª e 2ª chamadas, é possível que sejam feitas outras, tantas quantas se façam necessárias.

14.2 O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais na secretaria da unidade onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

14.3 O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

14.3.1 Para as vagas dos desistentes, serão convocados outros candidatos excedentes. Tal convocação será feita sob os critérios do limite de vagas, da ordem de classificação no resultado final, e, ainda, da(s) data(s)-limite estabelecida(s) para o processamento da matrícula nas unidades participantes do Vestibular UEMG/2018.

14.3.2 Nos cursos em que há indicação de **entrada no 2º semestre**, caso haja desistência de candidatos classificados para esta, poderá ocorrer uma nova chamada de candidatos excedentes, dentro dos vinte (20) dias iniciais do segundo semestre letivo.

14.4 No caso de desistências na primeira chamada para os cursos em geral, caberá à secretaria de cada unidade participante do Vestibular UEMG/2018 — obedecidos os critérios estabelecidos neste Edital e o calendário de matrícula a ser divulgado no site da UEMG — convocar os candidatos excedentes em relação àquela chamada, divulgando a listagem no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br) e afixando-a nas respectivas unidades.

14.5 Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação dela, todos os documentos a seguir:

- a) Requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela instituição);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);

- c)** Histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d)** Carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e)** CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f)** Certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g)** Prova de quitação com o serviço militar — para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h)** Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma fotocópia);
- i)** Uma foto 3x4 recente.

Observação: as cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

14.6 O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também declaração de equivalência, expedida pelo órgão competente.

14.7 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se ele for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

14.8 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Instituto AOCF não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao Vestibular da UEMG.

15.2 O Instituto AOCF e a UEMG não credenciam nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

15.3 A inscrição do candidato no Vestibular UEMG/2018 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

15.4 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no formulário de inscrição, no Comunicado para as Provas de Habilidades Específicas, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Cartão de Respostas e nas instruções constantes das provas do Vestibular UEMG/2018 constituem normas que integram o presente Edital.

VESTIBULAR UEMG/2018

15.5 Em nenhuma hipótese, o resultado da classificação final do Vestibular UEMG/2018 será informado por telefone.

15.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto AOCP ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2017.

Professor Doutor Dijon Moraes Junior
Reitor da UEMG

VESTIBULAR UEMG/2018

ANEXO I – PROCAN/UEMG/2018

O Programa de Seleção Socioeconômica da UEMG atende a candidatos de baixa renda que apresentem **renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais**, e se enquadrem nas normas e nos critérios aqui definidos.

1. Podem se inscrever neste programa os candidatos interessados em concorrer ao Vestibular UEMG/2018 em duas modalidades: **MODALIDADE I (RESERVA DE VAGAS)** e **MODALIDADE I (ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)**:

MODALIDADE II – RESERVA DE VAGAS (Lei Estadual Nº 22.570/2017): para candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias e respectivos percentuais:

Categoria I – 24% (vinte e quatro por cento) das vagas para candidatos *declarados negros*, de baixa renda e egressos de escola pública;

Categoria II – 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos *declarados indígenas*, de baixa renda e egressos de escola pública;

Categoria III – 16% (dezesseis por cento) das vagas para outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública;

Categoria IV – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

Todos os candidatos inscritos na Modalidade I concorrerão à Isenção da Taxa de Inscrição.

MODALIDADE II – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Lei Estadual Nº 15.150/2004):

- podem pleitear a isenção da taxa de inscrição candidatos que se encontrem em condição de baixa renda, conforme critérios definidos neste Anexo I - PROCAN/UEMG/2018.
- o número de candidatos contemplados pela ISENÇÃO corresponde a 10% (dez por cento) do total de vagas de cada curso.

2. Para se inscrever, o candidato interessado deverá:

- a) Observar o período para as inscrições: **das 14h do dia 06/11/2017 até as 23h59min do dia 13/11/2017**;
- b) Acessar, pela **internet**, o endereço eletrônico **<http://vestibularuemg2018.com.br>** e **preencher o formulário de inscrição**;
- c) Optar por uma ou pelas duas MODALIDADES listadas no item 1 deste Anexo;
- d) **Imprimir e colar**, em envelope tamanho ofício, as etiquetas de destinatário e remetente, geradas pelo sistema após confirmação da inscrição;
- e) Reunir toda a documentação comprobatória necessária, indicada no formulário socioeconômico e neste Anexo, e depositá-la no envelope para ser enviado ao Instituto AOCF;
- f) **Postar, até o dia 14/11/2017**, em uma das agências dos Correios, **o envelope**, devidamente etiquetado e contendo a documentação comprobatória, encaminhando-o ao Instituto AOCF, com a seguinte identificação:

PROCAN/UEMG/2018

Instituto AOCF
Caixa Postal 132
Maringá - PR
CEP 87.001-970

Somente serão analisadas as documentações postadas nos CORREIOS para o endereço citado no item 2 – letra F. As documentações postadas, entregues ou enviadas as Unidades da UEMG não serão consideradas.

3. Para se habilitar em qualquer uma das **MODALIDADES DO PROCAN/UEMG/2018**, o candidato deverá:

- a) ter concluído o **Ensino Médio, ou equivalente**, ou estar cursando o último ano do Ensino Médio;
- b) estar inscrito para as provas dos exames de Suplência e/ou Supletivo do Ensino Médio, em 2017;
- c) ter sido aprovado nas provas dos exames de Suplência ou Supletivo do Ensino Médio, em qualquer época;
- d) estar cursando o Ensino Médio por Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em 2017 e comprovar a conclusão do primeiro ano desse curso.
- e) optar por uma das MODALIDADES indicadas no item 1 deste Anexo.

OBSERVAÇÕES:

- A habilitação do candidato na MODALIDADE I – RESERVA DE VAGAS assegura-lhe apenas o acesso ao programa de cotas.
- A habilitação do candidato na MODALIDADE I – ISENÇÃO DA TAXA DE ISENÇÃO assegura-lhe apenas a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Vestibular UEMG/2018.
- O candidato habilitado em qualquer MODALIDADE deve atentar-se para as datas de inscrição, bem como da realização das provas do Vestibular UEMG/2018.
- Os candidatos selecionados no PROCAN/UEMG/2018 serão submetidos ao mesmo conteúdo das provas e aos mesmos critérios listados para classificação, previstos Edital do Vestibular UEMG/2018.
- Os candidatos inscritos nas MODALIDADES I e II deverão observar relação dos documentos comprobatórios no Anexo II.
- O Candidato da MODALIDADE I - Categoria IV (pessoa com deficiência) que desejar concorrer também à isenção da taxa de inscrição, será submetido à análise socioeconômica e, portanto, deverá enviar documentos conforme Anexo II, deste Edital.
- No ato da inscrição na MODALIDADE I – RESERVA DE VAGAS, os candidatos deverão indicar a Categoria na qual estarão concorrendo, o curso pretendido e a cidade onde este é ministrado.
- Para os candidatos que se inscreverem na MODALIDADE I – RESERVA DE VAGAS, é vedada a inscrição em mais de uma das categorias citadas no item 1 deste Anexo.
- Os candidatos inscritos na MODALIDADE I – RESERVA DE VAGAS - Categoria IV (pessoas com deficiência), conforme previsto na Lei Estadual nº. 13.465, de 12 de janeiro de 2000, poderão ser convocados a apresentar-se à perícia médica, para que sejam viabilizados o estudo e a conclusão do seu pedido, constante no respectivo formulário de inscrição.
- Caso não exista número suficiente de candidatos aprovados para uma ou mais categoria de cotas, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais categorias previstas, e, persistindo vagas não preenchidas, essas serão destinadas à ampla concorrência.
- Para o candidato que não dispuser de acesso a computador para inscrição, haverá um posto de apoio nas Unidades da UEMG no período de 06/11/2017 a 06/12/2017, conforme endereços e horários abaixo:

- **Abaeté:** Avenida João Gonçalves, 197, Bairro Amazonas, Abaeté, MG – de 8h as 18h
- **Barbacena:** Av. Coronel José Máximo, 200, Bairro São Sebastião, Barbacena, MG – de 14h as 20h
- **Belo Horizonte:** Av. Antônio Carlos, 7545, Bairro São Luís, Belo Horizonte, MG – de 8h as 18h
- **Campanha:** Praça Dom Ferrão, 167, Centro, Campanha, MG – de 8h as 17h
- **Carangola:** Praça dos Estudantes, 23, Bairro Santa Emília, Carangola, MG – de 13h as 20h
- **Cláudio:** Rodovia MG 260 KM 33, Cláudio, MG – de 8h as 17h
- **Diamantina:** Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina, MG – de 8h as 18h
- **Divinópolis:** Avenida Paraná, 3001, Bairro Jardim Belvedere, Divinópolis, MG – de 8h as 18h
- **Frutal:** Avenida Professor Mário Palmério, 1001, Universitário, Frutal, MG – de 08h as 18h
- **Ibirité:** Avenida São Paulo, 3996, Bairro Vila Rosário, Ibirité, MG – de 14h30 as 20h

VESTIBULAR UEMG/2018

- **Ituiutaba:** Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/n, Universitário, Ituiutaba, MG – de 8h as 17h
- **João Monlevade:** Avenida Brasília, 1304, Bairro Baú, João Monlevade, MG – de 8h as 16h
- **Leopoldina:** Rua General Olímpio Mourão Filho, s/n, Bairro Pirineus, Leopoldina, MG – de 13h as 20h
- **Passos:** Avenida Juca Stockler, 1130, Bairro Belo Horizonte, Passos, MG – de 8h as 17h
- **Poços de Caldas:** Rua Corumbá, 72, Bairro Jardim dos Estados, Poços de Caldas, MG – de 12 as 20h
- **Ubá:** Avenida Olegário Maciel, 1427, Centro, Ubá, MG – de 14h as 20h

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA

3.1 O processo seletivo do PROCAN/UEMG/2018 constará de duas fases:

- **1ª fase – Inscrição dos candidatos:**

Somente pela *internet*, através de preenchimento eletrônico do formulário de inscrição; envio da documentação comprobatória dos dados registrados no formulário, por meio de postagem, via correios, no seguinte endereço:

PROCAN/UEMG/2018

Instituto AOCP
Caixa Postal 132
Maringá - PR
CEP 87.001-970

- **2ª fase – Aferição e análise técnica:**

Aferição da documentação comprobatória apresentada e análise técnica dos contextos sociais e familiares; entrevistas e visitas domiciliares, quando necessárias, para a conclusão do processo e classificação do grau de carência dos candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE CARÊNCIA

4.1 São **critérios considerados relevantes** para aferir o grau de carência dos candidatos os menores índices do IC (Índice de Classificação de Carência) referentes a:

- a) Renda mensal por pessoa do grupo familiar;
- b) Condições de moradia;
- c) Situação de trabalho do provedor do grupo familiar;
- d) Situação patrimonial do grupo familiar.

5. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

5.1 Para fins de comprovação da renda familiar, entende-se por **grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e são relacionadas ao candidato:** pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), sogro(a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), tio(a), sobrinho(a), primo(a), neto(a), membro sob termo de guarda judicial ou tutela judicial que contribua com a renda bruta mensal do grupo familiar ou dela usufrua:

- a) São considerados membros que contribuem para a renda familiar **aqueles que possuem renda própria** e tenham rendimentos brutos individuais declarados na composição da renda bruta familiar;
- b) Os membros do **grupo familiar que não possuem renda própria** devem comprovar relação de dependência por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

5.2 Entende-se como **renda bruta mensal a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluídos os do candidato**, e que compõem o valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios

VESTIBULAR UEMG/2018

sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e de quaisquer outros.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 A documentação comprobatória deverá ser apresentada por meio de **cópias xerográficas, à exceção dos documentos assinalados, entre parênteses, como "original", conforme Anexo II.**

7. DA SELEÇÃO

7.1 Será considerado candidato de baixa renda aquele que **comprovar renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente**, conforme critérios previstos no item 5.1 deste Anexo.

7.2 **O desempate** entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- a) Beneficiário de Programa Social;
- b) Menor renda por pessoa do grupo familiar;
- c) Situação de trabalho do provedor do grupo familiar;
- d) Condições de moradia (própria, alugada, cedida, outros);
- e) Candidatos oriundos de curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar (Lei Estadual 15150/2004);
- f) Persistindo o empate, será beneficiado o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO DO PROCAN/UEMG/2018

8.1 O resultado da análise socioeconômica do PROCAN será disponibilizado pela UEMG **até 28/11/2017**, no *site* <http://vestibularuemg2018.com.br>, mediante acesso pelo número de inscrição do candidato.

8.2 No resultado final deste processo, **o candidato da MODALIDADE I – RESERVA DE VAGAS**, será identificado como **APTO ou NÃO APTO** e da **MODALIDADE II – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** será identificado como **ISENTO ou NÃO ISENTO**.

9. PEDIDOS DE CONSULTA AO RESULTADO

9.1 Admitir-se-á **um único pedido** de consulta ao resultado para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados após a divulgação do resultado do PROCAN UEMG/2018 e **realizado somente** através do endereço eletrônico <http://vestibularuemg2018.com.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato neste processo de seleção socioeconômica **implicará plena aceitação, para todos os efeitos, das normas, dos critérios e dos termos do presente Anexo.**

10.2 **Não haverá revisão** de dados constantes do formulário de inscrição, ou mesmo de documentação comprobatória, enviados pelo candidato ao **PROCAN/UEMG/2018**.

10.3 **Não será admitida**, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outros meios não previstos neste Anexo.

10.4 **Não será analisada a documentação recebida com postagem registrada após o dia 14/11/2018.**

10.5 **Não haverá**, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

10.6 **Será desclassificado** o candidato que:

VESTIBULAR UEMG/2018

- a) **Não protocolar, individualmente**, a documentação comprobatória solicitada, independentemente de já constarem, no processo de seleção, os mesmos documentos relativos à inscrição de parentes ou integrantes do mesmo grupo familiar;
- b) **Não preencher** corretamente o Formulário Socioeconômico e não comprovar, com os documentos apresentados, as informações prestadas no formulário de inscrição, inviabilizando a análise do seu pedido;
- c) **Não apresentar** a documentação comprobatória constante deste Anexo, até a data estabelecida pelo **PROCAN/UEMG/2018**, bem como **não apresentar os comprovantes de renda por pessoa, do grupo familiar, nos termos do item 6 deste Anexo**;
- d) **Não comparecer** à entrevista com a Assistente Social, quando convocado;
- e) **Não possibilitar** e/ou impedir a visita domiciliar, quando solicitada;
- f) **Incorrer em falsidade de informações** ou em **incoerência** entre os dados apresentados e a sua comprovação, em quaisquer das fases;
- g) **Não obtiver habilitação** em qualquer uma das fases deste processo;
- h) Inscrever-se no **Vestibular UEMG/2018 para cidade diferente daquela escolhida neste processo**.

10.7 A Universidade do Estado de Minas Gerais não se responsabiliza por inscrições feitas pela *internet* e não recebidas por motivo de ordem técnica do computador em uso pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.8 **A documentação apresentada não será devolvida ao candidato, assim não deverão ser enviados históricos e declarações de conclusão de curso na forma original.**

10.9 Outras informações necessárias sobre este processo seletivo poderão ser obtidas pelo **telefone 0800 603-4200** ou enviadas ao seguinte e-mail: **candidato@vestibularuemg2018.com.br**

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Cópias das carteiras de identidade/certidão de nascimento/certidão de casamento do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
- Cópias de documento(s) que comprovem a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, conforme o caso.
- Cópia do Histórico escolar ou da declaração emitida pela instituição de ensino assinada pelo representante legal, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- Cópia da declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo representante legal, indicando a condição de bolsista integral, caso o candidato tenha estudado em escola particular.
- Cópia da Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo representante legal, comprovando que o candidato está cursando o Ensino Médio, no último ano.
- Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio por Exame Supletivo, ou, se for o caso, da Declaração Escolar, em que se comprove que o candidato foi aprovado em, no mínimo, quatro matérias.
- Cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio por Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou, se for o caso, de Declaração de Escola, em que se comprove que o candidato cursou, com aprovação, o primeiro ano desse curso.
- Cópia de declaração emitida pela instituição de ensino, indicando que cursou pré-vestibular popular, comunitário ou similar, quando for o caso.
- **Modalidade I, Categoria I – candidatos declarados negros:** deverão apresentar uma autodeclaração escrita, devidamente datada e assinada, especificando sua raça/cor (original);
- **Modalidade I, Categoria II – candidatos declarados indígenas:** deverão apresentar uma autodeclaração escrita, devidamente datada e assinada, especificando sua raça/etnia (original), com referências da FUNAI – Fundação Nacional do Índio;
- **Modalidade I, Categoria IV – pessoas com deficiência:** deverão apresentar laudo médico atualizado (data da emissão: máximo de 6 meses), original, conforme Lei Estadual n.º 13.465, de 12 de janeiro de 2000.

2 - COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais ou responsável(is): cópia das páginas de identificação e do último contrato de trabalho, inclusive próxima página em branco e dos demais membros do seu grupo familiar que tiverem a carteira. (Anexo II – Modelo de Declaração do Não Exercício de Atividade Remunerada)
- Funcionário Público: apresentar cópia dos 3 (três) últimos contracheques ou Declaração do Empregador constando o cargo e o salário dos 3 (três) últimos meses.
- Autônomo ou profissional liberal: cópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) referente aos 3 (três) últimos meses anteriores à inscrição.
- Trabalho informal: declaração em que conste nome completo, tipo de atividade exercida e valor apurado aproximadamente (Anexo III – Modelo de Declaração de Renda Trabalho Autônomo).
- Proprietário de microempresa – pessoa jurídica: cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica do ano 2016, informando o número do protocolo de envio à Receita Federal e do Recibo de Retirada Pró-Labore.
- Aposentado ou Pensionista: cópia do comprovante emitido por órgão previdenciário oficial de recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença (o mais recente).
- Taxista: Declaração do Sindicato ou Cooperativa de Taxistas comprovando renda referente aos 3 (três) últimos meses.
- Renda proveniente de aluguel ou arrendamento de imóveis: Declaração escrita ou cópia do contrato que comprove o valor recebido mensalmente.
- Proprietário ou produtor rural: cópia completa da Declaração do Imposto Territorial Rural.
- Pensão alimentícia: cópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS atualizado. Caso o candidato receba pensão informal, deverá apresentar Declaração de próprio punho, assinada, em que conste o valor recebido

recentemente. (Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia)

- Beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda, inclusive BPC – Benefício de Prestação Continuada: cópia do Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social ou documento em que conste o NIS (Número de Identificação Social) e o nome completo do beneficiário e comprovante de recebimento atualizado (3 últimos meses).
- Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros: Declaração de próprio punho em que conste o valor da ajuda, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo interessado e validado por 02 (duas) testemunhas.

3 - COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- Comprovante de pagamento de aluguel ou de amortização de dívida da casa própria;
- Se moradia alugada (informal): declaração, escrita pelo proprietário, com firma reconhecida, e recibo de aluguel dos três últimos meses (original);
- Se moradia cedida: declaração escrita, pelo proprietário, com firma reconhecida, informando a condição da moradia (original).

4 – OUTROS (SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NO ANEXO I)

- **Declaração datada e assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar, esclarecendo situações específicas do grupo familiar, não contempladas no Anexo I (original), validado por 02 (duas) testemunhas, que não tenham laços consanguíneos/parentesco com o Declarante.**

IMPORTANTE

Conforme especificado no Anexo I, os candidatos da Modalidade I - categorias I e II (negros e indígenas) devem apresentar autodeclaração escrita de sua raça/cor.

Esclarecemos que a falsidade na autodeclaração e documentação de origem duvidosa poderá ensejar punições na esfera penal (estelionato e outros delitos), administrativa (jubilamento) e civil (reparação ao erário), bem como que o aluno poderá ser convocado, ao longo do curso para justificar sua autodeclaração à comissão responsável pelo tema. A autodeclaração deverá ser firmada de próprio punho pelo vestibulando e conterà os mesmos alertas do edital.

Todos os candidatos da Modalidade I – Categorias I, II, e III devem apresentar comprovação de estudo em escola pública e/ou declaração de estudo em escola particular com bolsa integral.

ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES

MODELO DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que não exerci, no ano de 2017, nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam exclusão de (nome do candidato) _____ do PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida). Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de (o nome do candidato) _____ no PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão da matrícula, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que não recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome no ano de 2017.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão do meu nome no PROCAN/UEMG 2014, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

**PROGRAMA DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DA ESCOLA GUIGNARD CURSOS:
ARTES PLÁSTICAS / BACHARELADO ARTES PLÁSTICAS / LICENCIATURA**

DESENHO

O candidato deverá demonstrar habilidade em desenhar objetivamente o que está sendo proposto, sem criar ou acrescentar elementos, apresentando capacidade de representação gráfica e percepção visual do(s) modelo(s) observado(s). Vale lembrar que não é permitido o uso de instrumento de precisão, como régua, compasso, curva francesa, régua flexível, esquadro ou qualquer outro material que auxilie a obter precisão na execução do desenho.

Critérios de avaliação a serem adotados:

- 1** - Relação espacial (equilíbrio, harmonia);
- 2** - Habilidade com o material (relação expressiva dos materiais);
- 3** - Construção do modelo observado (expressividade e capacidade gráfica).

CRIAÇÃO

O candidato deverá demonstrar habilidade criativa por meio de expressão plástica e reflexão sobre o(s) tema(s) proposto(s).

Critérios de avaliação a serem adotados:

- 1** - Capacidade de interpretar a temática proposta;
- 2** - Capacidade de criar soluções não estereotipadas;
- 3** - Capacidade de expressar a propriedade do material apresentado.

PROGRAMA DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DA ESCOLA DE MÚSICA:

CURSO: MÚSICA / BACHARELADO

a) HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO OU CANTO PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A Prova Prática de Instrumento ou Canto constará de:

PROVA 1: Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento ou canto. Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2: Performance do repertório que consta no programa a seguir.

- A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.
- O candidato ao Curso de Bacharelado/**Instrumento** deverá executar todas as obras do programa SEM pianista correpetidor.
- O candidato ao Curso de Bacharelado/**Canto** deverá executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpetidor, ficando este sob a responsabilidade do candidato.
- O candidato ao Curso de Bacharelado/**Canto** deverá entregar uma cópia da partitura de cada obra escolhida para a banca examinadora, no momento da prova.
- O candidato ao Curso de Bacharelado/**Instrumento** deverá entregar uma cópia da partitura da peça de livre escolha, quando este item constar do programa.
- Sugestões de obras para escolha dos programas estarão à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UEMG.
- Na **Prova de Leitura à 1ª vista** serão avaliados o domínio da leitura musical, e a precisão na execução musical imediata no instrumento ou no canto.
- Na **Prova de Leitura métrica** serão avaliados a fluência na leitura de nomes das notas e a precisão rítmica.
- Na **Prova de Performance de Instrumento ou Canto** serão avaliados o domínio da técnica instrumental/vocal e aspectos interpretativos das obras (estilo, caráter, fluência e expressividade).

CANTO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Uma peça do período Barroco ou Clássico de um dos seguintes compositores: Bach, J. S.; Händel, G. F.; Vivaldi, A.; Mozart, W. A.; Haydn, J.; ou Beethoven, L.

Parte B: Um Lied de um dos seguintes compositores: Schumann, R.; Schubert, F.; e Brahms, J. ou uma Chanson de um dos seguintes compositores: Fauré, G.; Debussy, C.; e Duparc, H.

Parte C: Uma Canção brasileira de um dos seguintes compositores: Lorenzo Fernandez; Heitor Villa-Lobos; Alberto Nepomuceno; Cláudio Santoro e Waldemar Henrique.

CLARINETA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: C.M. von Weber - Concertino op.26 (Clarineta e Orquestra) Parte B: C. Rose – Estudo n.2 da obra 32 Estudos.

Acesso nos endereços:

[http://www.clarinetinstitute.com/Pdf%20files/\[Clarinete_Institute\]%20Weber%20Concertino.pdf](http://www.clarinetinstitute.com/Pdf%20files/[Clarinete_Institute]%20Weber%20Concertino.pdf)

[http://www.clarinetinstitute.com/Pdf%20files/Solo/\[Clarinete_Institute\]%20Rose,%20Cyrille%20-%2032%20Etudes%20for%20Clarinete.pdf](http://www.clarinetinstitute.com/Pdf%20files/Solo/[Clarinete_Institute]%20Rose,%20Cyrille%20-%2032%20Etudes%20for%20Clarinete.pdf)

CONTRABAIXO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: F. Simandl - Um estudo que inclua a sétima posição do método New Method for the Double Bass, book 1, Ed. Carl Fisher

Parte B: Um movimento rápido de uma Sonata barroca

FAGOTE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do método Weissenborn, Op. 8, Volume 2

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

FLAUTA DOCE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur/C major - 1º e 2º movimentos

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA TRANSVERSAL

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: J. S. Bach - 1º movimento (Allegro) da Sonata em Mi b maior Parte B: Taffanel e Gaubert - Estudo progressivo, n.1 (EP1), p.143

OBOÉ

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento

PIANO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Uma peça de J. S. Bach a ser escolhida entre:

- 1- Invenções a 3 vozes (sinfonias);
- 2- Prelúdios e Fugas (um prelúdio e uma fuga);
- 3- Suítes Francesas (duas danças).

Parte B: Um Movimento vivo de Sonata Clássica

SAXOFONE PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Peça para instrumento em Mi b (saxofone alto ou barítono): A. Tcherpinnine - 1º movimento da Sonatina Sportive

Peça para instrumento em Si b (saxofone soprano ou tenor): P. Harvey - 1º movimento do Concertino para Sax Soprano ou Tenor

- Observação: O candidato vai apresentar uma das peças acima, de acordo com a afinação do seu instrumento.

Parte B: M. Mule - Estudo n.21 (Método 24 Études Faciles)

Parte C: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMBONE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: G. Gonella - Exercício n. 8, Método C. Peretti, p.85

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMPA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: W. A. Mozart - 1º movimento (Allegro) do Concerto n.3 em Mi bemol maior, K.447 (Trompa e Orquestra)

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMPETE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Haydn - Concerto em Mi b Maior, 2º movimento

Parte B: Jean Baptist Arban - 119 Semiramide do Método Completo para Trompete

TUBA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: A. V. Blazevich - Estudo n.18

Parte B: Carlos Gomes - Profonia de O Guarany

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLA DE ORQUESTRA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Escala e Arpejo em 3 oitavas (livre escolha) Parte B: Kreutzer - Estudo n. 8 ou 12
Parte C: J. S. Bach - Um Prelúdio ou uma Dança escolhidos entre as Suítes

VIOLÃO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: H. Villa-Lobos - Prelúdio 5 dos Cinco prelúdios para violão
Parte B: J. S. Bach - Uma dança de livre escolha (Suítes BWV 995, 996, 997 ou 1006)
Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLINO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Kreutzer - Estudo n.34 ou n.36 (Ed. International, de Ivan Galamian) Parte B: Uma escala e arpejos em 3 oitavas (item n.5 do Carl Flesch)
Parte C: W. A. Mozart - 1º movimento, com cadência, do Concerto n.3, n.4 ou n.5 (violino principal)
Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLONCELO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: J. L. Duport - Estudo n.6, em Sol maior (21 Estudos, Ed. Peters) Parte B: J. S. Bach - Um Prelúdio e uma Dança para violoncelo solo (6 Suítes)
Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

CURSO: MÚSICA / LICENCIATURA

- HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO OU CANTO

PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A Prova Prática de Instrumento ou Canto constará de:

PROVA 1: Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento ou canto. Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2: Performance do repertório que consta no programa a seguir.

- A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.
- O candidato ao Curso de Licenciatura/**Instrumento** deverá executar todas as obras do programa SEM pianista correpetidor.
- O candidato ao Curso de Licenciatura/**Canto** deverá executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpetidor, ficando este sob a responsabilidade do candidato.
- O candidato ao Curso de Licenciatura/**Canto** deverá entregar uma cópia da partitura de cada obra escolhida para a banca examinadora, no momento da prova.
- O candidato ao Curso de Licenciatura/**Instrumento** deverá entregar uma cópia da partitura da peça de livre escolha, quando este item constar do programa.
- Sugestões de obras para escolha dos programas estarão à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UEMG.
- Na **Prova de Leitura à 1ª vista** serão avaliados o domínio da leitura musical e a precisão na execução musical imediata no instrumento ou no canto.
- Na **Prova de Leitura métrica** serão avaliados a fluência na leitura de nomes das notas e a precisão rítmica.
- Na **Prova de Performance de Instrumento ou Canto** serão avaliados o domínio da técnica instrumental/vocal e aspectos interpretativos das obras (estilo, caráter, fluência e expressividade).

CANTO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Uma das seguintes peças da Coleção Parisotti (3 volumes) à escolha do candidato:

- Bononcini, G. – Per La Gloria d’adorarvi (Voz aguda: Sol maior / Voz grave: Ré maior);
 - Caldara, A. – Sebben Crudete (Voz aguda: Mi menor / Voz grave: Ré menor ou Dó menor)
 - Scarlatti, A. – Già il sole dal Gange (Voz aguda: Lá bemol maior / Voz grave: Mi bemol maior)
 - Scarlatti, A. – Sento Nel Core (Voz aguda: Fá menor / Voz grave: Mi menor)
- Parte B: Um Lied de F. Schubert
- Parte C: Uma Canção brasileira de um dos seguintes compositores: Heitor Villa-Lobos; Alberto Nepomuceno; Cláudio Santoro; Waldemar Henrique

CLARINETA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

VESTIBULAR UEMG/2018

PROVA 2:

Parte A: Estudo nº 9 (32 Estudos para clarineta - Carl Rose).

Parte B: I Prelude - Allegro deciso e II Romance - Andante tranquillo (5 Bagatelles para clarineta e piano - Gerald Finzi).

CONTRABAIXO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: F. Simandl - Um Estudo que inclua a quinta posição do método New Method for the Double Bass, Book 1, Ed. Carl Fisher

Parte B: Um movimento rápido de uma Sonata barroca

FAGOTE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do método Weissenborn, Op. 8, Volume 2

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

FLAUTA DOCE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur / C major - 1º e 2º movimentos

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

FLAUTA TRANSVERSAL

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: J. Andersen - Estudo em Lá menor, op. 41 n.2 Parte B: Patáppio Silva - Idyllio

OBOÉ

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento

PIANO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Um movimento vivo de Sonata Clássica
Parte B: Uma peça de livre escolha - exceto do repertório clássico (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

SAXOFONE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Robert Planel - Suíte Romantique - 5º movimento: Conte de Noël Parte B: Marcel Mule - Exercício n.3, Método 24 Estudos Fáceis
(Todos os candidatos deverão tocar as peças da Parte A e da Parte B, seja em saxofone tenor ou alto, independentemente da afinação do instrumento)
Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMBONE

PROVA1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: G. Gonella - Exercício nº 8, Método C. Peretti, p.85
Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMPA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: SAINT-SAËNS, Camile. Romance para Trompa e Piano, Op. 36.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMPETE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: D. Gatti - Estudo em Lá menor, Alegretto Gracioso (Método, p.78)

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TUBA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: V. Blazevich - Estudo n.20

Parte B: Joannes Rochut - Estudos melódicos para trombone - n.21

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLA DE ORQUESTRA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Uma escala e arpejos (duas oitavas)

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio (qualquer das suítes para violoncelo) Parte C: F. Mazas - Estudo n.2

Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLÃO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

VESTIBULAR UEMG/2018

PROVA 2:

Parte A: H. Villa-Lobos - Um Prelúdio (dentre os Cinco prelúdios para violão) Parte B: L. Brouwer - Estudo n.10
Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLINO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Violino principal do 1º movimento de um dos seguintes concertos:
1. S. Bach - Concerto em Lá menor ou Mi maior; ou J. Haydn - Concerto em Sol maior Parte B: Kreutzer - Estudo n.8
Parte C: Uma escala e arpejos em três oitavas (item n.5 do Carl Flesch)
Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLONCELO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: J. S. Bach - Um Prelúdio (6 Suítes para Violoncelo solo)
Parte B: J. J. Dotzauer - Estudo n.19 em Sol maior (113 estudos, vol. 1, Ed. Peters)
Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

CURSO: MÚSICA / LICENCIATURA

- HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL ESCOLAR

Os candidatos ao Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar serão submetidos às provas de Percepção Musical compostas de Prática de Rítmica e Entoação Melódica, e de Ditados Rítmicos e Melódicos.

PROVAS DE PERCEPÇÃO MUSICAL

PROVA 1: PRÁTICA DE RÍTMICA E ENTOAÇÃO MELÓDICA

J. Realização de trechos rítmicos com voz e/ou batimentos corporais utilizando mãos ou pés (reprodução de trechos gravados em CD);
K. Entoação de pequenos trechos melódicos (reprodução de trechos gravados em CD);
L. Solfejo da escala e do arpejo de Dó maior, com nomes de notas (ascendente e descendente).

PROVA 2: ACUIDADE AUDITIVA

Questões abertas e de múltipla escolha, incluindo análise auditiva, que abordarão os seguintes aspectos:

Ditados Rítmicos e Melódicos:

- Trechos melódicos nas tonalidades de Dó maior, Fá Maior, Sol Maior e Ré Maior.
- Trechos rítmicos em compassos binários, ternários ou quaternários, com unidade de tempo semínima.

Percepção de elementos e estruturas musicais:

- Pulsção e métrica;
 - Sons curtos e longos, relação dobro-metade;
 - Estruturas rítmicas;
 - Ostinatos rítmicos;
 - Figuras, células rítmicas, pausas e relações entre os valores;
 - Elementos de agógica: diferenças de andamento, acellerando e rallentando.
 - Planos de altura (registros grave, médio, agudo);
 - Movimentos sonoros ascendentes e descendentes;
 - Leitura absoluta na clave de Sol e Fá na 4ª linha;
 - Famílias dos instrumentos;
 - Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais (reconhecimento auditivo).
-
- Níveis de intensidade; crescendo e decrescendo;
 - Sinais de dinâmica.
 - Estrutura musical: seções/partes; semelhanças e diferenças entre trechos musicais;
 - Densidade/rarefação;
 - Canções folclóricas brasileiras e canções de domínio público.

BIBLIOGRAFIA:

- MAHLE, Ernest. **Vamos maninha**: músicas populares brasileiras. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1958. MED, Bohumil.
- Teoria da música**, 4.ed. Brasília: Musimed, 1996.
- PRIOLLI, Maria Luíza de Mattos. **Princípios básicos da música para juventude**, v.1, 44.ed. rev. e atualiz. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2002.
- WILLEMS, Edgar. **Solfejo**: curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 1985.

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS GERAIS

BIOLOGIA

1. ECOLOGIA: 1.1. Níveis de organização (indivíduo à biosfera) e Níveis tróficos; 1.2. Domínios morfoclimáticos brasileiros; 1.3. Relações ecológicas; 1.4. Fluxo de energia; 1.5. Ciclos biogeoquímicos; 1.6. Adaptações aos fatores ecológicos; 1.7. Sucessão ecológica; 1.8. Interferência humana no ambiente; 1.9. Desenvolvimento sustentável. **2. BOTÂNICA:** 2.1. Características gerais do Reino Vegetal; 2.2. Morfologia vegetal (células, tecidos e órgãos vegetais); 2.3. Evolução dos grandes grupos vegetais e ciclos de vida; 2.4. Reprodução em angiospermas; 2.5. Fotossíntese e nutrição vegetal; 2.6. Condução de seivas vegetais; 2.7. Hormônios vegetais; 2.8. Tropismos, tatismos e nastismos; 2.9. Adaptações das plantas ao ambiente. **3. FISILOGIA COMPARADA DOS SERES VIVOS:** 3.1. Fisiologia da reprodução (adaptações nos processos reprodutivos dos seres vivos; reprodução assexuada e sexuada; anexos embrionários; reprodução humana - morfologia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, ciclo ovariano mensal e fecundação, gravidez e parto, métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis); 3.2. Fisiologia das trocas gasosas (órgãos respiratórios e hematose; anatomia, funcionamento e doenças do sistema respiratório humano); 3.3. Fisiologia do transporte de substâncias nos animais (sistemas circulatórios aberto e fechado; diferenças do sistema circulatório de vertebrados; anatomia, funcionamento e doenças do sistema circulatório humano - cardiovascular e linfático); 3.4. Fisiologia da defesa e sistema imunológico (imunização passiva e ativa; órgãos linfoides; doenças do sistema imunológico humano); 3.5. Fisiologia da nutrição e bioquímica (adaptações dos animais à digestão; funções e características gerais dos carboidratos, proteínas, lipídeos, ácidos nucleicos, sais minerais e vitaminas; anatomia, funcionamento, histologia, citologia e doenças do sistema digestório humano); 3.6. Fisiologia da excreção (adaptações nos processos de eliminação de substâncias - excretas nitrogenadas e adaptações; anatomia, funcionamento e doenças do sistema excretor humano); 3.7. Fisiologia da locomoção (sistema locomotor humano - muscular e esquelético); 3.8. Fisiologia da coordenação hormonal (tipos de glândulas, funções, controle e doenças do sistema endócrino humano); 3.9. Fisiologia da coordenação nervosa (diversidade dos sistemas nervosos dos animais; anatomia, funcionamento, histologia, citologia e doenças do sistema nervoso humano); 3.10. Fisiologia dos sentidos (sistema sensorial humano). **4. DIVERSIDADE E CLASSIFICAÇÃO DOS SERES VIVOS:** 4.1. Características gerais dos Vírus; 4.2. Características gerais do Reino Monera; 4.3. Características gerais do Reino Protocista; 4.4. Características gerais do Reino Fungi; 4.5. Características gerais do Reino Animal. **5. CITOLOGIA E METABOLISMO CELULAR:** 5.1. Diversidade celular; 5.2.

Membrana plasmática e a permeabilidade seletiva; 5.3. Transportes através da membrana (difusão simples, osmose, difusão facilitada, transporte ativo, fagocitose e pinocitose); 5.4. Citoplasma e organelas; 5.5. Núcleo celular (material genético das células, compactação do DNA em eucariontes, cromossomos eucariontes, ciclo celular, mitose e meiose); 5.6. Metabolismo celular (respiração celular, fermentação, fotossíntese, quimiossíntese).

6. GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR: 6.1. Hereditariedade; 6.2. Leis de Mendel; 6.3. Herança dominante e recessiva; 6.4. Probabilidades; 6.5. Sistema ABO, Rh, Heranças quantitativas; 6.6. Heranças relacionadas a cromossomos sexuais; 6.7. Mutações e Câncer (causas, consequências e fatores de risco); 6.8. Alterações cromossômicas humanas estruturais e numéricas; 6.9. Princípios básicos da Engenharia genética (clonagem, organismos geneticamente modificados, células-tronco e bioética).

7. ORIGEM DA VIDA E EVOLUÇÃO: 7.1. História da vida na terra; 7.2. Pesquisadores envolvidos nos estudos da origem da vida (biogênese e abiogênese); 7.3. Teorias da evolução (Lamarckismo, Darwinismo e Teoria sintética da evolução); 7.4. Evidências da evolução; 7.5. Seleção artificial; 7.6. Especiação; 7.7. Evolução humana.

8. SAÚDE: 8.1. Fatores que influenciam a saúde humana e do ambiente; 8.2. Indicadores de saúde humana; 8.3. Qualidade de vida e hábitos saudáveis; 8.4. Doenças carenciais humanas; 8.5. Principais parasitoses humanas (ênfase nas formas de contágio e profilaxia de viroses, bacterioses, protozooses, micoses e verminoses).

9. HISTÓRIA DA CIÊNCIA: 9.1. Processo de construção do conhecimento científico a partir de descobertas ou experimentos clássicos que contribuíram para o conhecimento biológico em todas as áreas da biologia.

FÍSICA

MECÂNICA: 1. CINEMÁTICA: 1.1. Sistemas de referência: posição, deslocamento e velocidade; 1.2. Grandezas vetoriais e escalares; operações com vetores; 1.3. Movimento retilíneo uniforme; 1.4. Movimento retilíneo uniformemente variado; 1.5. Composição de movimentos; 1.6. Movimento circular uniforme; 1.7. Movimento de projétil.

2. ESTÁTICA E DINÂMICA: 2.1. Primeira lei de Newton: equilíbrio de uma partícula; 2.2. Segunda lei de Newton: relação entre força, aceleração e massa; 2.3. Força de atrito; 2.4. Torque, condições de equilíbrio para translação e rotação de um corpo rígido; 2.5. Terceira lei de Newton: forças de ação e reação; 2.6. Aplicações das Leis de Newton; 2.7. Gravitação universal.

3. HIDROSTÁTICA: 3.1. Pressão e medida de pressão; 3.2. Massa específica; 3.3. Pressão hidrostática; 3.4. Pressão atmosférica; 3.5. Princípio de Pascal e suas aplicações; 3.6. Princípio de Arquimedes e suas aplicações.

4. LEIS DE CONSERVAÇÃO: 4.1. Trabalho realizado por uma força constante; potência. 4.2. Energia cinética; 4.3. Relação entre trabalho e energia cinética; 4.4. Energia potencial

gravitacional e energia potencial elástica; 4.5. Conservação da energia; 4.6. Impulso e quantidade de movimento; 4.7. Quantidade de movimento de um sistema de partículas; 4.8. Conservação da quantidade de movimento; 4.9. Forças impulsivas e colisões. **TERMODINÂMICA:** 5. **TEMPERATURA:** 5.1. Conceito de temperatura; 5.2. Termômetros e escalas termométricas; 5.3. Dilatação térmica de sólidos e de líquidos. 6. **GASES IDEAIS:** 6.1. Equação de um gás ideal; 6.2. Transformações de um gás ideal; 6.3. Lei de Avogadro; 6.4. Teoria cinética dos gases. 7. **CALOR:** 7.1. Conceito de calor; 7.2. Capacidade térmica e calor específico; 7.3. Transmissão de calor: condução, convecção e radiação; 7.4. Mudanças de fase. Manual do Candidato. 8. **LEIS DA TERMODINÂMICA:** 8.1. Primeira Lei da Termodinâmica e suas aplicações; 8.2. Segunda Lei da Termodinâmica: transformações de energia em ciclos térmicos; rendimento em ciclos térmicos e diagramas pressão x volume. **ÓTICA:** 9. **ÓTICA GEOMÉTRICA:** 9.1. Propagação da luz; 9.2. Reflexão da luz e suas aplicações; 9.3. Refração da luz e suas aplicações. **ONDULATÓRIA:** 10. **OSCILAÇÕES E ONDAS:** 10.1. Movimento Harmônico Simples: pêndulo simples e sistema massa-mola; 10.2. Velocidade de propagação de uma onda; 10.3. Amplitude, frequência, período e comprimento de onda; 10.4. Reflexão, refração, interferência e difração de uma onda; 10.5. Ondas estacionárias; 10.6. Ondas sonoras; 10.7. Efeito Doppler; 10.8. Espectro eletromagnético. **ELETROMAGNETISMO:** 11. **CARGA ELÉTRICA:** 11.1. Condutores e isolantes; 11.2. Eletrização por atrito, por indução e por contato; 11.3. A lei de Coulomb. 12. **O CAMPO E O POTENCIAL ELÉTRICO.** 12.1. Campo elétrico; 12.2. Campo elétrico criado por várias cargas puntiformes; 12.3. Campo elétrico no interior e no exterior de esferas condutoras; 12.4. Linhas de força do campo elétrico; 12.5. Movimento de uma carga em um campo elétrico uniforme; 12.6. Potencial elétrico; 12.7. Diferença de potencial; 12.8. Relação entre potencial elétrico e campo elétrico; 12.9. Rigidez dielétrica; 12.10. Energia potencial elétrica. 13. **CIRCUITO ELÉTRICO E FORÇA ELETROMOTRIZ:** 13.1. Corrente elétrica; 13.2. Resistência e resistividade elétricas; 13.3. Lei de Ohm; 13.4. Potência desenvolvida em um elemento do circuito; Efeito Joule; 13.5. Associação de resistores; 13.6. Fontes de força eletromotriz; 13.7. Equação do circuito; 13.8. Diferença de potencial entre os terminais de um gerador; 13.9. Instrumentos de medidas elétricas: amperímetro e voltímetro. 14. **O CAMPO. MAGNÉTICO:** 14.1. Magnetismo; 14.2. Conceito de campo magnético e linhas de indução; 14.3. Campo magnético gerado por uma corrente elétrica; 14.4. Interação entre campos magnéticos e cargas elétricas; 14.5. Movimento de cargas elétricas em um campo magnético uniforme; 14.6. Fluxo magnético; 14.7. Leis de Faraday e de Lenz; 14.8. Transformador. **FÍSICA MODERNA:** 15. **NOÇÕES DE FÍSICA MODERNA:** 15.1. Radiação do corpo negro e quantização de energia; 15.2. Efeito fotoelétrico; 15.3. Átomo de Rutherford e de Bohr; 15.4. Dualidade onda-partícula; 15.5. Teoria da Relatividade Restrita.

GEOGRAFIA

1. NOÇÕES DE CARTOGRAFIA: 1.1. Orientação, coordenadas geográficas e representação cartográfica (escala e projeções); 1.2. Tipos de mapas; 1.3. Sistema de fusos horários; 1.4. Geotecnologia. **2. MEIO AMBIENTE FÍSICO:** 2.1. Estrutura geológica e a morfologia da superfície terrestre; 2.2. Atmosfera e os fenômenos meteorológicos e climáticos; 2.3. O solo, a vegetação e a fauna; 2.4. Os rios: bacias e regimes fluviais; 2.5. O homem, o meio ambiente e o desenvolvimento econômico. **3. POPULAÇÃO:** 3.1. Estrutura, dinâmica, distribuição espacial e mobilidade; 3.2. Condicionamento político, econômico, social e cultural de crescimento; 3.3. Urbanização e organização do espaço. **4. SOCIEDADE, ESPAÇO E TRABALHO:** 4.1. Atividades agrárias; 4.2. Recursos energéticos e minerais; 4.3. Atividades industriais; 4.4. Serviços: circulação, transportes e comércio. **5. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL:** 5.1. Ordem econômica mundial; 5.2. Globalização e blocos econômicos; 5.3. Focos de tensões atuais; 5.4. Questão ambiental: problemas e perspectivas. **6. BRASIL:** 6.1. Espaço natural; 6.2. População; 6.3. Espaço rural e urbanização; 6.4. Fontes de energia, recursos minerais e industrialização; 6.5. Serviços: transportes e comunicação; 6.6. Questão ambiental; 6.7. Organização do espaço brasileiro e regionalização.

HISTÓRIA

1. O PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA POLÍTICA DO BRASIL (1808-1822): 1.1. A vinda da Corte Portuguesa; 1.2. O Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves; 1.3. A Revolução de Pernambuco; 1.4. A Revolução Liberal do Porto. **2. A CRISE DO BRASIL IMPERIAL (1870-1889):** 2.1. A Guerra do Paraguai; 2.2. O abolicionismo; 2.3. O Republicanismo. **3. O BRASIL REPUBLICANO: DA DEMOCRATIZAÇÃO DE 1945 AO GOLPE CIVIL-MILITAR DE 1964:** 3.1. O governo Dutra; 3.2. O segundo governo Vargas; 3.3. Do governo de Juscelino Kubitschek ao de João Goulart. **4. O FIM DA DITADURA MILITAR E O PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO (1980- 1990):** 4.1. A Campanha da Anistia; 4.2. A Campanha das Diretas; 4.3. Da eleição de Tancredo Neves ao fim do governo Sarney: aspectos sociais, políticos e econômicos. **5. A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL (1780-1830):** 5.1. O pioneirismo inglês; 5.2. As inovações tecnológicas; 5.3. A organização do trabalho e os movimentos ludista e cartista.

LIÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Habilidade de inferência e de leitura, relativas ao texto e seus intertextos. 3. Conhecimentos básicos de aspectos culturais hispano-americanos. 4. Reconhecimento de vocabulário, de expressões, de cognatos e falsos cognatos. 5. Reconhecimento do uso de artigos e pronomes. 6. Reconhecimento do uso de elementos conectivos (conjunção, preposição, advérbios etc.). 7. Reconhecimento do uso de tempos e modos verbais. 8. Reconhecimento do uso de estruturas específicas: apócopas, verbo gustar e similares, pronomes interrogativos e exclamativos, perífrases verbais, contrações, etc.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

1. ESTRATÉGIAS DE LEITURA: 1.1. Identificação do assunto geral do texto; 1.2. Identificação de assuntos específicos tratados no texto; 1.3. Inferência de vocabulário por meio do contexto; 1.4. Deduções de sentidos e intenções do autor. **2. PERCEPÇÃO DE ASPECTOS NÃO- LINGUÍSTICOS:** 2.1. Gráficos, tabelas, numerais, datas; 2.2. Inferência de sentidos, a partir de aspectos paratextuais (itálico, negrito, sublinhado, tipo e tamanho de fonte, organização dos parágrafos, notas). **3. PERCEPÇÃO DA ESTRUTURA LÉXICO-SISTÊMICA DA LÍNGUA:** 3.1. Índices textuais de coesão e coerência (marcadores do discurso); 3.2. Referência pronominal; 3.3. Grupos nominais; 3.4. Aspectos verbais (tempo verbal, gerúndio, particípio, verbos modais).

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA:

1. LEITURA E ESTUDOS DO TEXTO: GÊNEROS TEXTUAIS, ARGUMENTAÇÃO E PROCESSOS COMUNICATIVOS: 1.1. A função social dos gêneros textuais; 1.2. Aspectos formais e procedimentos composicionais de diferentes gêneros; 1.3. Objetivos discursivos de textos de diferentes esferas sociais; 1.4. Modos de tratamento da informação em função de propósitos comunicativos específicos; 1.5. Estratégias de argumentação e posicionamento autoral em gêneros diversos: 1.5.1. Recursos linguísticos e modalização: marcas de envolvimento e posicionamento do autor em textos argumentativos; 1.6. Recursos persuasivos em gêneros argumentativos diversos (escolhas lexicais, exemplificações, discurso reportado); 1.7. Recursos verbais e não verbais em textos multimodais; 1.8. Estratégias de contra-argumentação, refutação e ressalva em textos de diferentes gêneros. **2. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICO-GRAMATICAI APLICADOS AO TEXTO:** 2.1. Funcionamento social da língua: aspectos linguísticos, sócio-históricos e contextuais da variação linguística; 2.2 Formas verbais e efeitos de sentido: marcas de pessoa, número, tempo e

modo e efeitos de sentido em gêneros textuais diversos; 2.3 Coesão verbal e nominal: recursos gramaticais como estratégias de introdução, progressão e retomada; 2.3.1. Organizadores textuais e marcadores discursivos: funções sintáticas e relações lógico-semânticas; 2.4. Sintaxe da língua portuguesa: categorias sintáticas e classes gramaticais; 2.4.1. Estrutura da sentença; 2.4.2. Coordenação e subordinação entre orações; 2.5. Características sintáticas do português brasileiro e sua relação com a norma padrão da língua em função da situação comunicativa; 2.5.1. Flexão verbal e nominal, colocação pronominal, emprego da partícula “se”; 2.6. Emprego da crase; 2.7. Pontuação; **3. LITERATURA E CONTEXTO HISTÓRICO DE PRODUÇÃO:** 3.1. Literatura brasileira contemporânea: tendências estéticas e visões de mundo: 3.1.1. A literatura brasileira do século XVII ao século XX: relações entre procedimentos estéticos e o contexto histórico de produção; 3.1.2 Literatura e identidade nacional. **4. FUNDAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO DO TEXTO LITERÁRIO:** 4.1. Aspectos simbólicos do texto literário; 4.2. Intertextualidade; 4.3. Literatura e outras artes; 4.4. Vozes da narrativa; 4.5. Estratégias narrativas; 4.6. Enredo e personagens; 4.7. O foco narrativo e seus efeitos de sentido; 4.8. Tempo e espaço ficcionais; 4.9. Características do texto poético: 4.9.1. Figuras de linguagem como recurso expressivo; 4.9.2. Recursos visuais: disposição gráfica e recursos imagéticos. 4.9.3; Recursos sonoros. aliterações, assonâncias, repetições e estrutura rímica; 4.9.4. Relações entre elementos formais e aspectos semânticos.

MATEMÁTICA

1. CONJUNTOS: 1.1. Representação de um conjunto; 1.2. Relações de pertinência e inclusão; 1.3. Igualdade de conjuntos; 1.4. Conjunto Universo; 1.5. Subconjuntos; 1.6. Operações com conjuntos; 1.7. Produto cartesiano; 1.8. Diagrama de Venn; 1.9. Resolução de problemas. **2. CONJUNTOS NUMÉRICOS:** 2.1. Conjunto dos naturais e suas operações; 2.2. Conjunto dos números inteiros e suas operações; 2.3. Conjunto dos números racionais e suas operações; 2.4. Conjunto dos irracionais e suas operações; 2.5. Conjunto dos reais e suas operações; 2.6. Sistemas de numeração, base 10 e outras bases, mudança de base; 2.7. Sequências numéricas, P. A e P. G. **3. FUNÇÕES:** 3.1. Conceito, domínio, contradomínio, imagem, gráfico; 3.2. Composição de funções; 3.3. Função injetora, sobrejetora e bijetoras; 3.4. Função crescente e decrescente; 3.5. Função Inversa; 3.6. Função par e ímpar; 3.7. Função definida por partes; 3.8. Funções do 1º Grau; 3.9. Função do 2º Grau; 3.10. Função Modular. **4. EXPONENCIAL E LOGARITMO:** 4.1. Função Exponencial: definição, propriedades, gráfico, crescimento e decrescimento; 4.2. Equações e Inequações Exponenciais; 4.3. Definição de Logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base; 4.4. Função Logarítmica: definição, propriedades, gráfico, crescimento e decrescimento; 4.5. Equações e

Inequações Logarítmicas. **5. TRIGONOMETRIA:** 5.1. Arcos e ângulos: medidas em graus e radianos, relações de conversão; 5.2. Funções circulares: função seno, função cosseno, função tangente, função cotangente, função secante e função cossecante; 5.3. Relações trigonométricas fundamentais; 5.4. Transformações trigonométricas; 5.5. Equações e Inequações; 5.6. Relações trigonométricas em um triângulo retângulo; 5.7. Relações trigonométricas em um triângulo qualquer. **6. GEOMETRIA PLANA:** 6.1. Noções e proposições primitivas; 6.2. Triângulos: classificação, congruência, semelhança, pontos notáveis e relações métricas; 6.3. Paralelismo e Perpendicularismo; 6.4. Quadriláteros notáveis: paralelogramo, quadrado, retângulo, losango e trapézio; 6.5. Teorema de Tales; 6.6. Polígonos regulares: conceitos e propriedades; 6.7. Áreas de superfícies planas. **7. GEOMETRIA ESPACIAL:** 7.1. Paralelismo e Perpendicularidade entre retas e planos; 7.2. Poliedros, prismas e pirâmides, áreas e volumes, troncos; 7.3. Cilindros, cones e esferas, áreas e volumes, troncos; 7.4. Inscrição e circunscrição de sólidos. **8. GEOMETRIA ANALÍTICA:** 8.1. Coordenadas no plano; 8.2. Distância entre dois pontos do plano, alinhamento de três pontos; 8.3. Equação da reta no plano; 8.4. Interseções de retas no plano, paralelismo e perpendicularismo, ângulo entre duas retas; 8.5. Distância de um ponto a uma reta do plano e área de um triângulo; 8.6. Equação da circunferência, determinação de circunferências. **9. MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES:** 9.1. Operações com matrizes; 9.2. Tipos de matrizes; 9.3. Escalonamento; 9.4. Inversa de uma matriz quadrada; 9.5. Cálculo de determinante; 9.6. Propriedades e aplicações de determinantes; 9.7. Matrizes associadas a um sistema de equações lineares; 9.8. Resolução e discussão de um sistema linear; 9.9. Regra de Cramer. **10. ANÁLISE COMBINATÓRIA:** 10.1. Princípio fundamental da contagem; 10.2. Arranjos simples, combinações simples e permutações simples; 10.3. Arranjos com repetição, permutações com repetição; 10.4. Permutações circulares; 10.5. Combinações completas. **11. PROBABILIDADE:** 11.1. Espaço amostral e o conceito de probabilidade; 11.2. Probabilidade da união e da interseção de eventos; 11.3. Independência de eventos; 11.4. Probabilidade binomial; 11.5. Probabilidade condicional. **12. POLINÔMIOS COM COEFICIENTES REAIS:** 12.1. Conceito, grau e propriedades fundamentais; 12.2. Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; 12.3. Identidade de polinômios; 12.4. Conceito de raiz, multiplicidade de raízes; 12.5. Decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis; 12.6. Relação entre coeficientes e raízes; 12.7. Equações e Inequações dos 1º e 2º graus; 12.8. Equações redutíveis ao 2º grau, equações irracionais. **13. ESTATÍSTICA DESCRITIVA:** 13.1. Tabelas de frequência, gráfico de setores, gráfico de barras, gráfico de linhas, histograma; 13.2. Medidas de tendência central: médias aritmética, geométrica, harmônica, moda, mediana; 13.3. Medidas de dispersão: variância, desvio padrão. **14. MATEMÁTICA COMERCIAL:** 14.1. Proporções, regra de três simples composta,

porcentagem, juros e descontos simples; 14.2. Taxas compostas de juros e de descontos. **15. SISTEMA LEGAL DE UNIDADES DE MEDIDAS:** 15.1. Medidas de comprimento, superfície, volume, massa, ângulo e tempo; 15.2. Transformações das unidades de medidas.

QUÍMICA

1. PROPRIEDADES DOS MATERIAIS: 1.1. Estados físicos e mudanças de estado da matéria; 1.2. Propriedades dos materiais: temperatura de fusão, temperatura de ebulição, massa, volume, densidade e solubilidade; 1.3. Substâncias puras simples e compostas; 1.4. Alotropia; 1.5. Sistemas homogêneos e heterogêneos: métodos físicos de separação; 1.6. Reconhecer mudanças de estado da água em situações do cotidiano; 1.7. Descrever as etapas de tratamento da água para o consumo humano. **2. ESTRUTURA ATÔMICA:** 2.1. Modelos atômicos; 2.2. Configuração eletrônica por níveis e subníveis; 2.3. Partículas subatômicas; 2.4. Número de massa e número atômico; 2.5. Átomos neutros, íons e moléculas: representação e composição; 2.6. Elementos químicos: 2.6.1. Conceito, representação simbólica dos elementos químicos e localização no quadro periódico; 2.6.2. Colunas e Períodos; 2.6.3. Número atômico, elétrons de valência e configuração eletrônica; 2.6.4. Isótopos; 2.7. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, energia de ionização, eletroafinidade e eletronegatividade. 2.8. Ligações químicas: 2.8.1. Ligações iônicas, covalentes e metálicas; 2.8.2. Interações intermoleculares; 2.8.3. Representação de Lewis, geometria molecular e polaridade de ligações e de moléculas; 2.8.4. Interações moleculares e sua influência nas temperaturas de fusão e ebulição; 2.8.5. Substâncias iônicas, moleculares e metálicas. **3. TRANSFORMAÇÕES DOS MATERIAIS:** 3.1. Reações químicas: conceito e evidências experimentais que caracterizam sua ocorrência; 3.2. Lei de conservação da massa; 3.3. Balanceamento de equações químicas; 3.4. Cálculos envolvendo quantidade de matéria, massa, massa molar e volume molar. **4. COMPOSTOS INORGÂNICOS:** 4.1. Ácidos e bases: 4.1.1. Conceito, propriedades e nomenclatura; 4.1.2. Reação de neutralização; 4.2. Sais comuns: conceito, propriedades e nomenclatura; 4.3. Óxidos: conceito, classificação, propriedades e nomenclatura. **5. GASES:** 5.1. Teoria cinética dos gases; 5.2. Equação geral dos gases; 5.3. Misturas gasosas. **6. SOLUÇÕES:** 6.1. Conceito e classificação; 6.2. Propriedades coligativas: 6.2.1. Tonoscopia; 6.2.2. Ebulioscopia; 6.2.3. Crioscopia; 6.2.4. Osmoscopia; 6.3. Solubilidade e curvas de solubilidade; 6.4. Cálculos de concentração; 6.5. Diluição e mistura de soluções. **7. TERMOQUÍMICA:** 7.1. Calor e temperatura; 7.2. Processos endotérmicos e exotérmicos; 7.3. Energia de ligação, combustão e de formação: estado padrão dos elementos e de compostos químicos; 7.4.

Lei de Hess. **8. CINÉTICA QUÍMICA:** 8.1. Velocidade das reações químicas: evidências e alterações com o tempo; 8.2. Fatores que alteram a velocidade das reações; 8.3. Teoria da energia de ativação e formação do complexo ativado; 8.4. Catalisadores e inibidores. **9. EQUILÍBRIO QUÍMICO:** 9.1. Evidências experimentais e natureza dinâmica do equilíbrio químico; 9.2. Constantes de equilíbrio: cálculos e aplicações; 9.3. Princípio de Le Chatelier; 9.4. pH de soluções de ácidos e de bases; 9.5. Hidrólise de sais. **10. ELETROQUÍMICA:** 10.1. Reações de oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações; 10.2. Células eletroquímicas (galvânicas e eletrolíticas): componentes, funcionamento e cálculo da ddp. **11. QUÍMICA ORGÂNICA:** 11.1. Representação de moléculas a base decarbonos: fórmulas moleculares e estruturais; 11.2. Classificação de carbonos e de cadeias carbônicas; 11.3. Identificação de grupos funcionais e reconhecimento de funções hidrocarbônicas, halogenadas, oxigenadas e nitrogenadas; 11.4. Nomenclatura de compostos orgânicos; 11.5. Propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos; 11.6. Isomeria constitucional e estereoisomeria; 11.7. Reações orgânicas: adição, substituição, eliminação, oxidação e redução; 11.8. Introdução à Bioquímica; 11.8.1. Carboidratos; 11.8.2. Proteínas; 11.8.3. Lipídios; 11.8.4. Ácidos Nucleicos; 11.9. Polímeros. sintéticos.